

# Boletim de Serviço





**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**  
Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**  
Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 97 (NOVENTA E SETE) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROGEPE.....02

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

FTH, IPS, CMM, CMB, EEIMVR, GSC, VQI, GAN, TEQ, MMC, SSN.....020

## SEÇÃO IV

### EDITAL

MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PROFIAP.....36

MESTRADO E DOUTORADO EM FÍSICA.....39

MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO (VOLTA REDONDA).....43

MESTRADO E DOUTORADO EM COMPUTAÇÃO PARA CANDIDATOS BRASILEIROS OU RESIDENTES NO BRASIL.....52

MESTRADO E DOUTORADO EM COMPUTAÇÃO PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS RESIDENTES FORA DO BRASIL.....55

MESTRADO EM EDUCAÇÃO.....58

MESTRADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS DA DEFESA E DA SEGURANÇA.....66

CONSULTA ELEITORAL – CME.....82

REGIMENTO DE ESTÁGIO DOS CURSOS DE TURISMO.....86

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PPGA.....97

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS

Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

NÉLITON VENTURA

Pró-Reitor de Administração

## SEÇÃO II

### Parte 1:

#### **PORTRARIA N.º 57.285 de 6 de outubro de 2016.**

Retificação Parcial da Portaria de Incentivo à Qualificação de nº 56.980, de 25/08/2016, que concedeu percentual de Incentivo à Qualificação aos servidores listados no anexo

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

Art.1º **Retificar**, em parte, o anexo à Portaria nº 56.980 de 25 de agosto de 2016, tornando sem efeito a data de vigência da concessão do percentual referente ao Incentivo à Qualificação dado à servidora **MYRELLY MONYK BORGES DA SILVA E SILVA**, matrícula SIAPE nº **2044411**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando a valer DATA DE VIGÊNCIA: **27/07/2016**, mantendo-se inalterados os demais termos

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 4523-2198 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTRARIA N.º 57.286 de 6 de outubro de 2016.**

Retificação Parcial de RDD de Incentivo à Qualificação de nº 046, de 30/03/2016, que concedeu percentual de Incentivo à Qualificação aos servidores listados no anexo.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

Art.1º **Retificar**, em parte, o Resumo de Despachos e Decisões nº 046, de 30 de março de 2016, que concedeu o percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), referente ao Incentivo à Qualificação dado ao servidor **HENRIQUE AMORIM SOARES**, matrícula SIAPE nº 1492612, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, a partir de 08/03/2016, tornando sem efeito esta data, passando a valer **DATA DE CONCESSÃO: 22/02/2016**, mantendo-se inalterados os demais termos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 4717-9147 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 57.287 de 6 de outubro de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 4719-6295 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Divisão de Capacitação e Qualificação

**Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO**

Tipo: Alteração Definitiva

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Alteração Definitiva	
							De	Para
01	23069.008805/2016-88	Lavínia Leal Soares	1673235	Técnico de Laboratório- Área	31/08/2016	Doutorado em Patologia	52%	75%

**PORTRARIA N.º 57.288 de 6 de outubro de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 4720-9140 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Universidade Federal Fluminense  
 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
 Divisão de Capacitação e Qualificação

## ANEXO

## Referência INCENTIVO A

## QUALIFICAÇÃO

Tipo: Alteração

Provisória \*

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAP E	Cargo	Data de Vigência	Curso	Alteração Provisória
De: Para:							
01	23069.008879/20 16-14	<b>Fernando Rangel Segalote Alves</b>	18969 64	Administrador	02/09/2011 6	Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão	30% 52%
02	23069.023425/20 16-73	<b>Julio César Borges da Silva</b>	16300 29	Assistente em Administração	25/08/2011 6	Mestrado em Engenharia Civil	30% 35%
03	23069.078886/201 6-83	<b>Maria Teresa Campos Vieira</b>	31061 2	Médico - Área	23/08/2011 6	Doutorado em Ciências Médicas	52% 75%
04	23069.023601/201 6-77	<b>Vinicius Goulart Fontes</b>	18560 24	Administrador	06/09/2011 6	Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão	30% 52%
05	23069.078995/201 6-09	<b>Vitória Regina Souza Pinto</b>	37691 7	Enfermeiro - Área	05/09/2011 6	Mestrado Profissional em Enfermagem	30% 52%

\* Este ato poderá ser anulado caso a documentação definitiva (Certificado ou Diploma, conforme o caso) não seja apresentada no prazo definido no Termo de

**PORTARIA N.º 57.289 de 6 de outubro de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 4721-6295 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

## ANEXO

## Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Concessão Definitiva

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
01	23069.023419/2016-16	<b>Felipe da Silva Pinheiro</b>	2259088	Assistente Social	25/08/2016	Especialização em Gestão Social: Políticas Sociais, Redes e Defesa	30%
02	23069.008720/2016-08	<b>Paulo Roberto da Silveira</b>	139679	Auxiliar em Administração	29/08/2016	Ensino Médio	15%
03	23069.022810/2016-01	<b>Priscila Rocha Vicente</b>	2305194	Auxiliar em Administração	25/08/2016	Graduação em Ciências Contábeis	25%
04	23069.010040/2016-46	<b>Victor Antonio da Costa Campos</b>	2076857	Administrador de Edifício	07/01/2016	Técnico em Contabilidade	10%

**PORTRARIA N.º 57.290 de 6 de outubro de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 4722-7788 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Divisão de Capacitação e Qualificação

#### ANEXO

#### Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Concessão provisória\*

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE
01	23069.042622/2016-91	Alexandre Bonfim dos Reis	2310131
02	23069.077715/2016-37	Paula Adalgisa Freire de Souza	2145089

Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
Assistente em Administração	29/07/2016	Graduação em Pedagogia	25%
Assistente Social	22/03/2016	Especialização em Serviço Social e Saúde	30%

**PORTARIA N.º 57.305 de 10 de outubro de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.009849/2016-25,

RESOLVE:

Art.1º Nomear **SAYONARA DRUMMOND**, Médico-Área, código 701.047, Matrícula SIAPE nº 0310618, para exercer o cargo de direção de **Diretor da Diretoria Médica do Hospital Universitário Antônio Pedro - Código CD-4**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 4773-5166 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 57.306 de 13 de outubro de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.009849/2016-25,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar MARITA JUNCA TRINDADE BEAKLINI, Matrícula SIAPE nº 0307479, da função gratificada de **Coordenador da Coordenação Clínica do Hospital Universitário Antônio Pedro** - Código **FG-1** para a qual foi designada através de Portaria nº 43.209, de 19/10/2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 4778-5166 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 57.307 de 10 de outubro de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.009850/2016-50,

RESOLVE:

Art.1º **Dispensar**, por motivo de falecimento, a partir de 27/08/2016, **DANIEL CORREA CANECO**, Matrícula SIAPE nº 1464580, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Capacitação Docente da Coordenação de Pessoal Docente, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1** para o qual foi designado através da Portaria nº 56.854, de 01/08/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 4821-7268 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 57.308 de 10 de outubro de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.009850/2016-50,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANDRÉ GIL RIBEIRO DE ANDRADE**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº0265460, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Capacitação Docente da Coordenação de Pessoal Docente, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 4822-7268 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 57.313 de 11 de outubro de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.009849/2016-25,

**RESOLVE:**

Art.1º **Alterar** na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

**EXCLUIR:**

2 CD-4: Gabinete do Reitor

**INCLUIR:**

CD-4: Diretoria Acadêmica do Hospital Universitário Antônio Pedro.

CD-4: Diretoria Médica do Hospital Universitário Antônio Pedro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 4771-5166 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 57.319 de 13 de outubro de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.009849/2016-25,

RESOLVE:

Art.1º Nomear **MARITA JUNCA TRINDADE BEAKLINI**, Médico-Área, código 701.047, Matrícula SIAPE nº 0307479, para exercer o cargo de direção de **Diretor da Diretoria Acadêmica do Hospital Universitário Antônio Pedro - Código CD-4**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 4777-5166 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTRARIA N.º 57.372 de 18 de outubro de 2016.**

Cessa os efeitos da Portaria 45.233, de 21/06/2011 e designa Coordenador Geral e Vice-Cordenador para o Núcleo de Estudos Empresariais e Sociais - NEES -, de conformidade com a Norma de 653, de 09/09/2016.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e regimentais,

**Considerando** os termos constantes no Parágrafo 1º do Art. 5º, do Regulamento do Núcleo de Estudos Empresariais e Sociais, Anexa a Norma de Serviço nº 653, de 09 de setembro de 2016, que alterou a Norma de Serviço nº 527, de 05 de dezembro de 2002; e

**Considerando** o que consta no Memorando PROEX Nº 268/2016, de 18/10/2016, do Sr. Pró-Reitor de Extensão (PROEX);

RESOLVE:

Art. 1º **Cessar** os efeitos da Portaria nº 45.233, de 21/06/2011.

Art. 2º **Designar** como Coordenador Geral do Núcleo de Estudos Empresariais e Sociais - NEES -, o Professor **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS SANFINS**, matrícula SIAPE nº 764008, tendo como Vice-Cordenador **MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ**, matrícula SIAPE nº 2315516.

Art. 3º Estas designações não correspondem à funções gratificadas

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 4777-5166 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, Nº. 013 de 11 de outubro de 2016.**

**EMENTA:** Prorrogação de Comissão para fins de homologação do estágio probatório.

**O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.007599/2016-99, bem como o disposto no parágrafo primeiro do artigo 20 da Lei nº 8.112/90 e suas alterações,

RESOLVE:

1. **Prorrogar** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão composta por: **JOÃO GILBERTO TORRES ARANHA**, Assistente em Administração, SIAPE 1939497; **LUCIA HELENA VINHAS RAMOS**, Produtor Cultural, SIAPE 390540 e **LETÍCIA GONÇALVES PEREIRA**, Nutricionista, SIAPE 1837449, para sob a presidência do primeiro, analisarem e avaliarem a habilitação da servidora **GLÓRIA PETRUNGARO NOVELLO**, Nutricionista, SIAPE 2802384, para fins de homologação do seu estágio probatório, conforme DTS PROGEPE Nº 012 publicada no Boletim de Serviço nº 161 de 19/09/2016.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

TULIO BATISTA FRANCO  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas  
# # # # #

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FTH, Nº. 03 de 14 de outubro de 2016.**

**EMENTA:** Designar Banca Local para compor a Banca de Progressão Funcional de Professor Associado

**O Diretor da Faculdade de Turismo & Hotelaria**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1. Constituir Banca Local para Realização de Progressão Funcional para associado dos docentes:  
**AGUINALDO CESAR FRATUCCI SIAPE 345-2668, JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO SIAPE 3339391, MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO SIAPE n 2504451 e VERÔNICA FEDER MAYER SIAPE 1548183.**

2. A Banca Local terá a seguinte constituição de membros titulares: os docentes **LUIZ PEREZ ZOTES SIAPE 21773340, GERALDA FREIRE MARQUES SIAPE 0307075-1, RUY AFONSO DE SANTACRUZ LIMA SIAPE nº 127532** e os suplentes: **MIGUEL BAHL SIAPE 6332569 (UFPR) e LUIZ GONZAGA GODOI TRIGO matrícula nº 723639 (USP).**

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO  
Diretor da faculdade de turismo e Hotelaria  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IPS, Nº. 05 de 11 de outubro de 2016.**

**Assunto:** Alteração de lotação interna de servidores

**O Diretor do Instituto de Psicologia**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme Portaria nº. 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço nº. 039, de 15/03/2011,

**RESOLVE:**

1. **Ajustar** a lotação dos servidores abaixo relacionados, conforme se segue: legais, estatutárias e regimentais,

• **RITA DE CASSIA DE MIRANDA RODRIGUES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 302793, nível de classificação D, nível de capacitação IV, do Instituto de Psicologia (UORG 1963) para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (UORG 1164);

• **WAGNER CARVALHO DE REZENDE**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1838653, nível de classificação D, nível de capacitação IV, do Instituto de Psicologia (UORG 1963) para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (UORG 1164).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI  
Diretor do Instituto de Psicologia  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM, Nº. 06 de 04 de agosto de 2016.**

O Diretor da Faculdade de Medicina, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Cessar a DTS. Nº 01, de 12 de janeiro de 2016.

II – Criar, em consonância com os Artigos 1º, 2º e 3º da Resolução 208/2006 do Egrégio Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, a Banca Examinadora da Faculdade de Medicina a qual caberá examinar os Processos visando à Progressão Funcional, dos Docentes da CMM, para a Classe de Professor Associado.

III - Designar, após à aprovação pelo Colegiado da CMM em sua Reunião Ordinária de 03 de agosto de dois mil e dezesseis , os Docentes que comporão a Banca Examinadora da Faculdade de Medicina: A) Titulares: Professor **FRANCISCO JOSÉ SANTOS MAIA, SIAPE 6304259-1**, lotado no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, Professor **JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO, SIAPE 03006768**, lotado no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, Professora **ROSA LEONORA SALERNO SOARES, SIAPE: 310561**, lotada no Departamento de Medicina Clínica, Professor **ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA, SIAPE:311516**, lotado no Departamento de Materno Infantil. B) Suplentes: **RUBENS ANTUNES DA CRUZ FILHO, SIAPE 6999301-6**, lotado no Departamento de Medicina Clínica, e **HABERLANDH SODRÉ LIMA SIAPE 302891**, lotado no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada.

IV – A Presidência desta Banca, em consonância com o Artigo 4º da Resolução 208/2006 do Egrégio Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, será escolhida entre os seus pares.

V – Caberá ao Servidor Técnico Administrativo, **PAULO SÉRGIO CAMPOS JR. , SIAPE 1509986**, secretariar à Banca.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO**  
Diretor da Faculdade de Medicina  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM, Nº. 07 de 05 de outubro de 2016.**

O Diretor da Faculdade de Medicina, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Instituir**, em atendimento à indicação feita pelo Colegiado da Faculdade de Medicina da UFF, em Reunião Ordinária do dia 05 de outubro de 2016 e, em consonância com o disposto no Artigo 12 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, a **Comissão Eleitoral Local (CEL)** incumbida do Processo de Escolha para o Chefe e Subchefe do **Departamento de Ensino em Patologia**, desta Unidade Acadêmica.

II - **Designar** para compô-la: os Docentes **SILVIA SUSANA BONA DE MONDINO**, SIAPE 0308219, Professora **HYE CHUNG KANG** SIAPE 135284-2, os Servidores Técnicos administrativos-**RICARDO DOS SANTOS PASSOS** SIAPE 1938123(titular)e **FÁBIO JÚNIOR SILVA DOS SANTOS**, SIAPE 2335901 (suplente) lotados no Departamento de Patologia; e o representante discente **YASMIM POLIDO SANTOS**, matrícula 213048054.

III – A Presidência desta Comissão deverá ser indicada pelos seus pares, na primeira reunião.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO

Diretor da Faculdade de Medicina

# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB, Nº. 10 de 22 de setembro de 2016.**

**O Diretor do Instituto Biomédico**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 15/03/2011,

RESOLVE:

01. **Designar** a professora: **LETÍCIA DE OLIVEIRA**, mat. SIAPE: 2314108, como Coordenadora do Setor de Apoio Institucional a Projetos- SAIP, do Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

OTÍLIO MACHADO P. BASTOS  
Diretor do Instituto Biomédico  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB, Nº. 11 de 04 de outubro de 2016.**

**EMENTA:** Designa membros para compor a comissão local de patrimônio do Instituto Biomédico.

**O Diretor do Instituto Biomédico**, no uso de suas atribuições, SOLICITA que seja retificada a DTS nº 09/2016 de 26/09/2016 no que se refere à composição da Comissão, A composição da comissão que deve vigorar é a seguinte:

01. **Designar** os servidores **MÁRCIO DE AMORIM MACHADO FERREIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2258070; **ANDRÉ VICTOR BARBOSA**, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1693046; **RENATA PIMENTEL DOS SANTOS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1842344, **CARLOS HENRIQUE FARIA DE SOUZA**, Cargo Assistente em Administração, MATRÍCULA SIAPE nº: 2258075 e, **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, cargo Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 308745. Para sob a presidência do primeiro compor a Comissão Local de Patrimônio do Instituto Biomédico e todas as suas subunidades organizacionais.

02. Esta Determinação de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação e não implica em gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

OTÍLIO MACHADO P. BASTOS  
Diretor do Instituto Biomédico  
# # # # #

## **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB, Nº. 12 de 05 de outubro de 2016.**

**O Diretor Do Instituto Biomédico**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 15/03/2011,

## RESOLVE:

01. Designar o professor: **ISMAR ARAÚJO DE MORAES**, mat.SIAPE: 6311191 e o técnico administrativo **JOÃO CARLOS SILVA PEDROSA**, mat.Siape: 1073538. Para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inquérito Local, a fim de apurar as irregularidades no Laboratório da Disciplina de Virologia do Departamento de Microbiologia e Parasitologia do Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS NOGUEIRA  
Vice- Diretor do Instituto Biomédico  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, Nº. 74 de 14 de outubro de 2016.**

**EMENTA:** Designar Comissão para elaborar o Quadro de Horários da EEIMVR.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **ADRIANO PORTZ**, Matrícula SIAPE nº 1525589, **FLÁVIO FERREIRA**, Matrícula SIAPE nº 1102862, **MARIA CAROLINA DOS SANTOS FREITAS**, Matrícula SIAPE nº 1890555, **CHRISTIAN AUGUSTO GUIMARÃES VARGAS CARNEIRO**, Matrícula SIAPE nº 1522186, **CLÁUDIO ROCHA LOPES**, Matrícula SIAPE nº 1030020, **SÍLVIO JOSÉ SABINO**, Matrícula SIAPE nº 1542956, **FERNANDO TADEU PEREIRA DE MEDEIROS**, Matrícula SIAPE nº 0302953, **JOSÉ FLÁVIO SILVEIRA FEITEIRA**, Matrícula SIAPE nº 0972672, **RAQUEL PEREIRA DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 1711825, o Técnico-Administrativo **LEANDRO SANTOS DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1547206 e a Acadêmica **ALINE DE SOUZA SANTOS**, Matrícula UFF nº 214039087, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Diretora da Escola de Engenharia Industrial  
Metalúrgica de Volta Redonda  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, Nº. 75 de 17 de outubro de 2016.**

**EMENTA:** Designar Assistente em Administração  
Como Tutor Para Acompanhamento De Novo Servidor.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** a assistente em administração **NANCY PIRES**, Matrícula SIAPE nº 1651865, para acompanhar o servidor **DEIVES DA SILVA LUCIO**, Matrícula SIAPE nº 2339543, nos primeiros nove meses com o objetivo de orientá-lo e auxiliá-lo na execução das atividades pactuadas no Plano de Trabalho.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Diretora da Escola de Engenharia Industrial  
Metalúrgica de Volta Redonda  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSC, Nº. 01 de 17 de outubro de 2016.**

**EMENTA:** Designa os membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Sociologia (Bacharelado).

O Coordenador do Curso de Graduação em Sociologia (Bacharelado), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1.**Designar** os professores abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Sociologia (Bacharelado):

-Professora **CARMEN LUCIA TAVARES FELGUEIRAS, SIAPE 10437425**, para, como Coordenadora do Curso, presidir o Núcleo Docente Estruturante;

- Professor **ALESSANDRO ANDRÉ LEME, SIAPE 1714436**

- Professor **FÁBIO ALONSO, SIAPE 1994828**

-Professor**JORGE DE LA BARRE, SIAPE 2140403**

- Professora **LETICIA HELENA VELOSO, SIAPE 1708332**

- Professor **NAPOLEÃO MIRANDA, SIAPE 0311369**

-Professora **ALINE MARINHO LOPES, SIAPE (SUPLENTE) 1882613**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARMEN FELGUEIRAS  
Coordenadora do Curso de Sociologia  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI, Nº. 006 de 10 de outubro de 2016.**

**EMENTA:** Designar membros para compor a Comissão de Avaliação de Atividades Realizadas no VQI.

**A Chefe do Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas** no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **JULLIANE YONEDA HUGUENIN**, SIAPE 2509770, **MICHELE LEMOS DE SOUZA**, SIAPE 2243492 e **MAURO CELSO RIBEIRO**, SIAPE 2118014 como membros efetivos da Comissão de Avaliação de Atividades Realizadas no VQI.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LÍGIA MARIA MENDONÇA VIEIRA  
Chefe do Departamento de Química  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAN, Nº. 07 de 06 de outubro de 2016.**

**O Chefe do Departamento de Análise** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** para integrar a **Comissão de Planilha do GAN**, os seguintes docentes: **ANNE MICHELE DYSMAN GOMES**, **MIRIAM DEL MILAGRO ABDÓN** e **ALDO AMILCAR BAZAN PACORICONA**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

SOLIMÁ GOMES PIMENTEL  
Chefe do Departamento de Análise  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ, Nº. 11 de 13 de outubro de 2016.**

**O Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo da Escola de Engenharia** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** o professor **LIZANDRO DE SOUSA SANTOS**, Mat. SIAPE 2147093 como membro representante do TEQ na comissão responsável por conceber e organizar a XVI Semana de Engenharia de 2016.

2. Os efeitos desta DTS são retroativos ao dia 28/07/2016.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GERALDO DE SOUZA FERREIRA  
Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ, Nº. 12 de 13 de outubro de 2016.**

**O Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo da Escola de Engenharia** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **JOÃO FELIPE MITRE DE ARAUJO**, Mat. SIAPE 2053854, **RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES**, Mat. SIAPE 1735623 e **ROGÉRIO FERNANDES DE LACERDA**, Mat. SIAPE 1261132, para comporem uma comissão responsável pela concepção, estruturação e implementação de uma nova página na Web para o TEQ.

2. Esta comissão terá 90 (noventa dias) para apresentar resultados.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GERALDO DE SOUZA FERREIRA  
Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ, Nº. 13 de 13 de outubro de 2016.**

**O Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo da Escola de Engenharia** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **ALFREDO MOISÉS VALLEJOS CARRASCO**, SIAPE nº: 1917101, **GERALDO DE SOUZA FERREIRA**, SIAPE nº: 0418930, **JOAO FELIPE MITRE DE ARAUJO**, SIAPE nº: 2053854, **JORGE EDUARDO DA SILVA OURIQUE**, SIAPE nº: 6413892, **LIZANDRO DE SOUSA SANTOS**, SIAPE nº: 2147093 e **NINOSKA ISABEL BOJORGE RAMIREZ**, SIAPE nº: 1347052 e **ROGÉRIO FERNANDES DE LACERDA**, SIAPE nº: 1261132, para comporem a Banca Avaliadora dos trabalhos que serão apresentados na XIX Semana de Monitoria 2016 pelos alunos monitores do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**GERALDO DE SOUZA FERREIRA**  
Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ, Nº. 14 de 13 de outubro de 2016.**

**O Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo da Escola de Engenharia** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** a professora **MÔNICA PINTO MAIA**, SIAPE 1714776 como membro efetivo do Colegiado dos cursos de Graduação em Química e a professora **ANA CARLA DA SILVEIRA LOMBA SANT'ANA COUTINHO**, SIAPE 1735252 como membro suplente.

2. Tornar sem efeito a DTS TEQ nº 03 de 12 de janeiro de 2015.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**GERALDO DE SOUZA FERREIRA**  
Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, Nº. 14 de 13 de outubro de 2016.**

**O Chefe do Departamento Materno Infantil**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TMCC) da aluna **GIOVANNI DELMONDES GOMES** matrícula 11016106, constituída pelos Professores: **RAFAEL DEL CASTILLO VILALBA** 311012, **ARNALDO COSTA BUENO SIAPE** 6311659, **DANIELLE PUBLINS BULKOOL SIAPE** 3191652. Orientador: DRA. **TEREZINHA MARTIRE**

TEMA: PNEUMONIA POR INFLUENZA A.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DEL CASTILLO VILALBA  
Chefe do Departamento Materno Infantil  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, Nº. 15 de 13 de outubro de 2016.**

**O Chefe do Departamento Materno Infantil**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TMCC) da aluna **LUCIANA SCHIECK BAPTISTA** matrícula 20916159, constituída pelos Professores: **RAFAEL DEL CASTILLO VILALBA** 311012, **ELIZABETH COTTA MAIA SIAPE** 3111497, **ANA FLAVIA MALHEIROS TORBEY SIAPE** 3372225. Professor Orientador: **AUREA LUCIA ALVEZ DE AZEVEDO GRIPPA SIAPE** 3318846

TEMA: DERRAME PERIOCARDIO COMO MANIFESTAÇÃO ATÍPICA DE TIREOTOXICOSE POR DOENÇA DE GRAVES EM ADOLESCENTE DE 11 ANOS: RELATO DE CASO

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DEL CASTILLO VILALBA  
Chefe do Departamento Materno Infantil  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, Nº. 16 de 13 de outubro de 2016.**

**O Chefe do Departamento Materno Infantil**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TMCC) da aluna **MAYRA GABRIELA MACHADO DE SOUZA** matrícula 20916112, constituída pelos Professores: **ARNALDO COSTA BUENO** 6311659, **MARCIA ANTUNES FERNANDES SIAPE** 310353, **BARTOLOMEU CAMARA FRANÇA SIAPE** 1684220. Professor Orientador: **JAIRO WERNER JUNIOR SIAPE** 307972.

TEMA: RELATO DE CASO EPILEPSIA E VULNERABILIDADE SOCIAL EM ADOLESCENTE.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DEL CASTILLO VILALBA  
Chefe do Departamento Materno Infantil  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, Nº. 17 de 13 de outubro de 2016.**

**O Chefe do Departamento Materno Infantil**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TMCC) da aluna **GUILHERME SALOMÃO GONÇALVES** matrícula 20916187, constituída pelos Professores: **ARNALDO COSTA BUENO** 6311659, **MARCIA ANTUNES FERNANDES SIAPE** 310353, **BARTOLOMEU CAMARA FRANÇA SIAPE** 1684220. Professor Orientador: **ELIZABETH COTTA MAIA SIAPE** 3111497.

TEMA: FEBRE REUMÁTICA

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DEL CASTILLO VILALBA  
Chefe do Departamento Materno Infantil  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, Nº. 18 de 13 de outubro de 2016.**

**O Chefe do Departamento Materno Infantil**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TMCC) da aluna **CAROLINA CALDAS DE FREITAS LIMA** matrícula 20916134, constituída pelos Professores: **FLAVIO AUGUSTO PRADO VASQUES** 1098227, **RICARDO BASSIL LASMAR** SIAPE 648041, **BARTOLOMEU CAMARA FRANÇA** SIAPE 1684220. Professor Orientador: **KAREN SOTO PEREZ PANISSET** SIAPE 1380988.

TEMA: AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DAS USUARIAS DA EQUIPE ALECRIM DA CLINICA DA FAMILIA ANA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CORREIA SOBRE ASSISTENCIA AO PARTO.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DEL CASTILLO VILALBA  
Chefe do Departamento Materno Infantil  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 46 de 28 de setembro de 2016.**

**A Chefia do Departamento de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

- I – **Recompor** a Comissão de Estágio Probatório da Profª **ELIANE MARTINS DE SOUZA GUIMARÃES** (SIAPE 2060987), a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

**TATHIANA MEYRE DA SILVA GOMES** (SIAPE 2447440)

**RITA DE CÁSSIA SANTOS FREITAS** (SIAPE 0311224-1)

**FRANCINE HELFREICH COUTINHO DOS SANTOS** (SIAPE 2546766)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

JACQUELINE ALINE BOTELHO LIMA BARBOZA  
Chefe de Departamento de Serviço Social  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 47 de 28 de setembro de 2016.**

**A Chefia do Departamento de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Recomposição** da Comissão de Estágio Probatório da Profª **SANDRA REGINA VAZ DA SILVA**. (SIAPE 2251217), a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

**RITA DE CÁSSIA SANTOS FREITAS** (SIAPE 0311224-1)

**TATHIANA MEYRE DA SILVA GOMES** (SIAPE 2447440)

**FRANCINE HELFREICH COUTINHO DOS SANTOS** (SIAPE 2546766)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

JACQUELINE ALINE BOTELHO LIMA BARBOZA  
Chefe de Departamento de Serviço Social  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 48 de 28 de setembro de 2016.**

**A Chefia do Departamento de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Designar** Comissão para avaliação de Projeto de Pesquisa e Extensão da Profª **ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS** (SIAPE 0311521-5), a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

**LUCI FARIA PINHEIRO** (SIAPE 2420144)

**LENAURA DE VACONCELOS COSTA LOBATO** (SIAPE 1109970-3)

**ROBSON ROBERTO DA SILVA** (SIAPE 1212729)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

JACQUELINE ALINE BOTELHO LIMA BARBOZA  
Chefe de Departamento de Serviço Social  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 49 de 28 de setembro de 2016.**

**A Chefia do Departamento de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Recompor** a Comissão de Monitoria, a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

**PRISCILA KEIKO COSSUAL SAKURADA** (SIAPE 2135161)

**LUCI FARIA PINHEIRO** (SIAPE 2420144)

**RODRIGO SILVA LIMA** (SIAPE 3534321)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

**JACQUELINE ALINE BOTELHO LIMA BARBOZA**

Chefe de Departamento de Serviço Social

# # # # #

## SEÇÃO IV

### EDITAL PROFIAP Nº 02/2016

#### EXAME NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL (PROFIAP) – TURMA 2016/2

Conforme edital PROFIAP Nº 02/2016, disponível no sitio eletrônico: <http://www.profiap.org.br>, poderão concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados. É um curso com oferta nacional simultânea conduzindo ao título de Mestre em Administração Pública, as vagas oferecidas pela categoria “Servidores das IFES” poderão inscrever-se servidores efetivos da Instituição associada à rede PROFIAP, e, pela categoria “Demanda social” poderão inscrever-se os demais candidatos.

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

**1.2 VAGAS** (Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer a uma única vaga).

Vagas 20		Pré-Requisito	Período Inscrição
Servidor	Demandar Social	Ter graduação em qualquer curso reconhecido pelo MEC	18/07/2016 a 19/08/2016
14	06		

#### 2. REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Ter graduação em qualquer curso reconhecido pelo MEC até a data da matrícula
- b) Apresentar a documentação exigida
- c) Ter realizado o Teste Anpad ou estar inscrito no Teste Anpad edição de setembro de 2016.
- d) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital disponível no sitio eletrônico do PROFIAP.

O candidato deverá ler atentamente as informações e preencher todos os dados solicitados no formulário eletrônico de inscrição que se encontra no sitio eletrônico do PROFIAP: <http://www.profiap.org.br>

#### 3. DA PROVA

- 3.1. O processo seletivo utilizará o resultado do Teste ANPAD (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração).
- 3.2. Serão aceitos os resultados dos Testes ANPAD realizados entre fevereiro de 2015 e setembro de 2016.
- 3.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento dos locais, datas e horários das provas do Teste ANPAD.

## 4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Serão aprovados:

- a) Os primeiros candidatos servidores das instituições associadas que obtiverem a maior pontuação global no Teste ANPAD, conforme distribuição de vagas publicada no sitio eletrônico do PROFIAP.
- b) Os primeiros candidatos da demanda social que obtiverem a maior pontuação global no Teste ANPAD, conforme distribuição de vagas no sitio eletrônico do PROFIAP.

6.2 Em caso de empate na pontuação global do Teste ANPAD o critério de desempate será:

- a) a maior pontuação na prova de Português,
- b) a maior pontuação na prova de Raciocínio Quantitativo,
- c) a maior pontuação na prova de Raciocínio Analítico,
- d) a maior pontuação na prova de Raciocínio Lógico,
- e) a maior pontuação na prova de Inglês,
- f) maior idade.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do PROFIAP (<http://www.profiap.org.br>).

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. O candidato classificado deverá matricular-se em local e prazo estabelecidos em Edital de Matrícula, publicado no dia da divulgação do Resultado Final do Exame Nacional de Acesso.

6.1.1. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá atender, integralmente, ao Edital de Matrícula.

6.1.2. O candidato que não efetuar matrícula no prazo e local estabelecidos perderá o direito à vaga conquistada no Exame Nacional de Acesso, gerando a convocação de suplente.

6.2. Os resultados do Exame Nacional de Acesso darão ao candidato o direito de se matricular no Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública – PROFIAP Turma 2016/2.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será excluído do concurso o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Não realizar o Teste ANPAD, edições especificadas, no sitio eletrônico do PROFIAP.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância pela Comissão Acadêmica Nacional do PROFIAP e os recursos pelo Comitê Gestor do PROFIAP.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Exame Nacional de Acesso, os quais serão divulgados via internet, no sítio [www.profiap.org.br](http://www.profiap.org.br).

7.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto a providência ou o evento que lhe disserem respeito não forem consumados, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico [www.profiap.org.br](http://www.profiap.org.br).

**ILTON CURTY LEAL JUNIOR**

Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais

# # # # #

## EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Física (PPGF-UFF) faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo aos **CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM FÍSICA para o primeiro semestre de 2017**, nas condições a seguir.

### INSCRIÇÃO

A inscrição de candidatos para a prova de conhecimentos deve ser realizada no site <http://uniposrio-fisica.cbpf.br> até 18/11/2016. Este site contém o Edital do exame do UNIPOSARIO, com informações sobre local de aplicação das provas, conteúdo, bibliografia, datas de inscrição e de divulgação de resultados e prazos para recursos.

A prova escrita de conhecimentos será realizada em 25/11/2016, com notas divulgadas até 02/12/2016 (data prevista) no site do UNIPOSARIO, cabendo recursos entre 05/12/2016 até 07/12/2016, conforme instruções do Edital UNIPOSARIO. Posteriormente, será divulgada a nota mínima para um candidato participar do processo seletivo ao PPGF-UFF.

Os candidatos aprovados na prova de conhecimentos deverão complementar sua inscrição no site do UNIPOSARIO, optando pelo PPGF-UFF. A aprovação na prova de conhecimentos não assegura vaga ao candidato nos cursos de mestrado ou doutorado do PPGF-UFF.

Candidatos ao Doutorado que tiverem sido aprovados em exame para o PPGF-UFF ou em exame do UNIPOSARIO nos dois anos anteriores ao presente exame poderão solicitar que suas notas anteriores nesses exames sejam utilizadas no processo seletivo, desde que tenham concluído o Mestrado em Física na UFF no prazo regulamentar de 24 meses.

### SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS:

A Comissão de Bolsas, responsável pela seleção dos candidatos, é constituída pelos seis membros do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Física da UFF, sendo um deles representante discente, e é presidida pelo coordenador do Programa. O referido Colegiado poderá ainda indicar até quatro docentes do seu quadro permanente para fazerem parte desta Comissão.

O candidato aprovado na prova de conhecimentos será submetido a uma Avaliação Presencial por membros da Comissão, em data e local determinados pelo UNIPOSARIO, onde será avaliada sua trajetória acadêmica e o conteúdo da prova de conhecimentos. A Comissão também avaliará o histórico escolar do candidato e suas cartas de recomendação. Candidatos com vínculo empregatício devem comunicar este fato à Comissão durante a Avaliação presencial. A avaliação presencial está prevista para ocorrer em 12 de dezembro de 2016 para os candidatos ao Mestrado e em 13 de dezembro de 2016 para os candidatos ao Doutorado.

A nota de currículo do candidato será formada pelas notas da Avaliação Presencial (peso 2), do histórico escolar (peso 2) e das cartas de recomendação (peso 1). A nota final do processo seletivo será a média entre a nota da prova de conhecimentos e a nota de currículo. A nota final mínima para aprovação é 6,0, mas a Comissão poderá reduzir esta nota.

Até 16/12/2016, será divulgada a lista de candidatos selecionados pelo PPGF-UFF através dos sites do Curso (<http://www.if.uff.br/pt/ingresso-na-pedital-pradua-53>) e do UNIPOSARIO. Na medida do possível, os candidatos selecionados serão informados pelos endereços eletrônicos que cadastraram no site do Uniposrio.

O Programa dispõe de bolsas do CNPq e da CAPES. O número de bolsas disponíveis ainda não é conhecido, pois depende do número de bolsas liberadas por estudantes concluindo curso ao final do segundo semestre de 2016, de quantidades incertas de cancelamentos de bolsas até aquele período e de cotas adicionais que possam ser obtidas junto às agências de fomento.

Os candidatos podem ser selecionados com direito a bolsa ou não, dependendo de sua nota e dos critérios de concessão das agências financeiras. Candidatos com vínculo empregatício só poderão ter bolsas se satisfizerem condições definidas pelo Colegiado do Curso.

O prazo para candidatos contestarem as notas finais ou a distribuição de bolsas é 20/12/2016. Os recursos devem ser entregues assinados, pessoalmente na secretaria do Curso (Instituto de Física da UFF, sala 404). O resultado do julgamento dos recursos e o resultado final do processo seletivo serão divulgados até 23/12/2016.

### **PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:**

Será aplicada uma prova de língua inglesa para os candidatos selecionados, com data e local a serem definidos após a divulgação do resultado final e a serem divulgados no calendário disponível em <http://www.if.uff.br/pt/calendo-semestral-pradua-59>. Será dispensado o candidato que comprovar ter realizado este exame durante o Mestrado, na UFF ou em outra instituição.

### **NÚMERO DE VAGAS:**

Mestrado: 30

Doutorado: 30

Poderão concorrer às vagas candidatos portadores de títulos de nível superior em Física ou cursos afins (diploma de graduação ou de mestrado), reconhecidos ou devidamente validados ou revalidados para o caso de títulos obtidos no exterior, de acordo com a Resolução 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.

### **MATRÍCULA:**

Para se matricular, entre 23 e 25 de janeiro de 2017, o candidato selecionado deverá se dirigir à secretaria do Curso (Instituto de Física da UFF, sala 404) e:

1. Apresentar identidade e CPF originais e entregar duas cópias de cada um.
2. Entregar uma foto 3x4 recente.
3. Para inscrição no mestrado, apresentar diploma da graduação. Para inscrição no doutorado, apresentar diploma da graduação e de mestrado. Estes diplomas devem ser apresentados no original, devidamente reconhecidos, e devem ser entregues duas cópias (frente e verso).
4. Apresentar Histórico(s) Escolar(es) originais e entregar uma cópia.
5. Entregar ficha de inscrição em disciplinas no segundo semestre de 2015 (disponível em <http://www.if.uff.br/pt/formularios-da-pos>).
6. No caso de candidato com diploma obtido no exterior, apresentar traduções juramentadas do diploma e do histórico escolar e entregar duas cópias de cada um.
7. No caso de candidato ao doutorado que cursou mestrado em outra instituição, apresentar as ementas das disciplinas cursadas para compatibilização da grade curricular.

Caso o diploma não esteja disponível no ato da inscrição, será aceito, em caráter provisório, uma declaração de provável formando do curso de graduação, no original, emitida pela instituição de origem do candidato. Porém, a formalização da matrícula do candidato aprovado dependerá da apresentação do diploma.

O candidato aprovado deverá escolher um orientador entre os professores credenciados no Programa como membros permanentes. A solicitação de orientação será julgada posteriormente pelo Colegiado. Não será aceita matrícula de candidato com documentação incompleta ou que apresente documentos ilegíveis.

O candidato selecionado que não se matricular no período acima perderá o direito à bolsa e perderá sua vaga no curso pretendido. Neste caso, um candidato da lista de espera por bolsas será imediatamente convocado (através do email cadastrado no Uniposrio) e um prazo extraordinário para sua matrícula será estabelecido pela coordenação do Programa.

Para implementação de qualquer bolsa de estudos, o candidato deverá ter conta ativa no Banco do Brasil (não pode ser conta poupança), sendo o bolsista o único titular. Para implementação de bolsa do CNPq, o candidato deverá ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

### **APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA:**

**Página na internet:** <http://www.if.uff.br/pt/posgraduacao>

#### **Linhos de Pesquisa**

O curso de Pós-graduação em Física da Universidade Federal Fluminense oferece a oportunidade de realização de estudos e atividades de pesquisa nas diversas áreas apresentadas a seguir, sob a orientação de professores altamente qualificados, listados no final deste edital.

- Astrofísica
- Ciência de Superfícies e Filmes Finos
- Espectroscopia Atômica e Molecular
- Física de Plasmas Teórica e Experimental
- Física de Sólidos Experimental e Novos Materiais
- Física Nuclear Teórica, Experimental e Aplicada (espectroscopia com aceleradores, radioecologia)
- Física Teórica: Teoria Quântica de Campos, Partículas, Gravitação e Cosmologia
- Óptica e Informação Quântica
- Óptica Não Linear e Aplicada
- Sistemas Complexos e Física Computacional
- Sistemas Fortemente Correlacionados
- Sistemas Nano-estruturados

**Corpo docente credenciado:** disponível em <http://www.if.uff.br/pt/docentespg>

#### **Requisitos para a Obtenção dos Títulos**

Mestrado: 20 créditos em disciplinas; elaboração e defesa de dissertação de Mestrado.

Doutorado: 40 créditos em disciplinas (incluem os créditos eventualmente obtidos no Mestrado); 10 créditos em seminários (máximo de 5 créditos por semestre); 10 créditos em estágio docente; exame de qualificação composto por um seminário (a ser realizado no prazo de um ano após a matrícula); elaboração e defesa de tese de Doutorado.

Disciplinas obrigatórias para o Mestrado: Mecânica Quântica I, Mecânica Estatística e Teoria Eletromagnética I (todas as disciplinas valendo 5 créditos cada). O total mínimo de horas aula no Mestrado é de 750 horas, assim distribuídas: 03 disciplinas obrigatórias e 01 disciplina eletiva ou optativa perfazendo o total de 300 horas aulas. A dissertação corresponde a 10 créditos com 45 horas aulas por crédito, perfazendo o total de 450 horas aulas.

Disciplinas obrigatórias para o Doutorado: Mecânica Quântica I, Mecânica Estatística, Teoria Eletromagnética I e Mecânica Quântica II ou Teoria Eletromagnética II (todas as disciplinas valendo 5

créditos cada). O total mínimo de horas/aula no Doutorado é de 1800 horas, assim distribuídas: 04 disciplinas obrigatórias e 04 disciplinas eletivas ou optativas, perfazendo um total de 600 horas aulas. A tese corresponde a 20 créditos de 45 horas aulas por crédito, perfazendo o total de 900 horas aulas. Os seminários correspondem a 10 créditos de 15 horas aulas, perfazendo o total de 150 horas aulas. O Estágio Docente corresponde a 10 créditos de 15 horas aulas, perfazendo o total de 150 horas aulas.

## Laboratórios de Pesquisa

Laboratório de Radioecologia (LARA)  
Laboratório de Filmes Finos  
Laboratório de Espectroscopia e Laser  
Laboratório de Altas Energias  
Laboratório de Física de Plasma e Espectroscopia  
Laboratório de Óptica Quântica  
Laboratório de Magnetismo e Baixas Temperaturas (LMBT)  
Laboratório de Física do Estado Sólido Experimental  
Laboratório de Cronologia Nuclear (LACRON)  
Laboratório Multi-usuário de Difratometria de Raio X (LDRX-UFF)  
Laboratório de Óptica Não-Linear e Aplicada  
Laboratórios de Computação Científica de diversos grupos de pesquisa  
Laboratórios de Computação de uso coletivo

## Instalações

O Instituto de Física está situado na região litorânea de Niterói, à beira-mar com vista para entrada da baía de Guanabara. Suas instalações foram construídas recentemente, dispõem de gabinetes para estudantes de pós-graduação e contam com áreas comuns como biblioteca, salas de seminários e laboratórios de computação. Na infra-estrutura disponível, destacamos:

- Biblioteca especializada em Física, atualmente com cerca de 8.000 livros e 15 assinaturas correntes de periódicos, além do acesso ao portal da CAPES para toda a comunidade do Instituto de Física.
- Sala de estações de trabalho e cluster com rede Linux
- Oficinas Mecânica e Eletrônica.

MARCELO SILVA SARANDY  
Coordenador da Pós-Graduação em Física  
# # # # #

**EDITAL PPGA N° 04/2016  
SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES PARA MESTRADO – 2017**

O Programa de Pós-graduação em Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense PPGA/ICHS/UFF torna público que estarão recebendo, no período de 31 de outubro a 18 de novembro de 2016, inscrições dos candidatos ao processo de seleção para o curso de MESTRADO PROFISIONAL EM ADMINISTRAÇÃO – MPA.

### **DO OBJETO**

**Art. 01** – Processo seletivo para uma turma de até 40 (quarenta) vagas do curso de Mestrado Profissional em Administração, com vistas ao ingresso no ano letivo de 2017.

### **DA ELEGIBILIDADE**

**Art. 02** – Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos que prestaram previamente o Teste ANPAD nos últimos dois anos (de junho de 2014 a setembro de 2016) e que tenham obtido o escore mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) pontos no Resultado Geral, derivado da padronização e reescalonamento da média aritmética simples das pontuações brutas.

**Parágrafo único** – Poderá também se inscrever no processo seletivo o candidato que não tenha indicado o PPGA/ICHS/UFF como opção no Teste ANPAD, desde que atendidas as exigências de pontuação indicada no Art. 02.

### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 03** – As inscrições deverão ser realizadas, no período de 31 de outubro a 18 de novembro de 2016, de segunda a sexta-feira, de 14 às 20 horas, no endereço:

**Universidade Federal Fluminense**

**Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda**

**Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA**

**Rua Desembargador Ellis Hermínio Figueira, 783, Bloco A, Sala 218. Aterrado - CEP: 27-213-145 – Volta Redonda – RJ**

Parágrafo primeiro – Não serão aceitas inscrições fora do prazo e nem por correspondência.

### **DA DOCUMENTAÇÃO**

**Art. 04** – Os candidatos, no momento da inscrição, deverão entregar a seguinte relação de documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO II);

b) Cópias autenticadas de:

I. Documento de identificação oficial, válido em todo o território nacional;

II. CPF – Cadastro de Pessoa Física;

III. Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

IV. Certificado de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);

V. Diploma da graduação devidamente registrado, conferido por instituição reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação;

VI. Histórico escolar do curso de graduação;

VII. Comprovante de endereço;

c) 1foto 3X4 recente;

d) Cópia impressa do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) e das devidas comprovações dos seguintes itens:

I. Formação acadêmica/titulação;

II. Atuação profissional;

III. Produção bibliográfica.

**Parágrafo primeiro** – A falta de comprovação do currículo implica na não pontuação do item referente à experiência não comprovada.

**Parágrafo segundo** – Para os candidatos que ainda não possuírem certificado de conclusão de curso e diploma, será aceita, em caráter provisório, declaração em papel timbrado emitida pela instituição onde o candidato estiver matriculado, informando a data prevista para sua colação de grau. No ato da confirmação da aceitação da vaga pelo candidato, os candidatos inclusos nestas situações deverão apresentar os documentos pendentes, sob pena de terem sua aprovação no processo seletivo anulada, caso não o faça.

**Parágrafo terceiro** – Os candidatos portadores de diplomas de graduação obtidos em instituições de ensino estrangeiras deverão apresentar o referido documento devidamente revalidado por uma universidade pública brasileira, obedecendo às normas do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação.

## **DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 05** – As inscrições realizadas no prazo previsto neste Edital serão analisadas pela comissão de seleção que, após avaliação da documentação apresentada, homologará as inscrições que estiverem de acordo com este Edital, não sendo admitida a posterior inclusão de documentos ou a inscrição de candidatos fora do prazo aqui estabelecido.

**Parágrafo primeiro** – A falta de documentos implicará na não homologação da inscrição.

**Parágrafo segundo** – A relação de candidatos inscritos será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação em Administração ([www.ppga.uff.br](http://www.ppga.uff.br)).

## DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 06** – O processo de seleção será realizado no período de 31/10/2016 a 04/08/2017, em duas etapas de acordo com o seguinte cronograma:

<b>1ª Etapa:</b>	<b>Períodos</b>
Inscrições mediante entrega da documentação	31/10 a 18/11/2016
Divulgação da relação de inscrições homologadas	22/11/2016
Recebimento de Recursos	23/11/2016
Julgamento de Recursos	24/11/2016
Prova Escrita	25/11/2016
Divulgação da lista de candidatos aprovados para a 2ª etapa	30/11/2016
Recebimento de Recursos	30/11 a 02/12/2016
Julgamento de Recursos	05/12/2016
<b>2ª Etapa:</b>	<b>Períodos</b>
Aulas do Curso de Formação Básica	06/03 a 14/07/2017
Período para Defesa de Projeto de Pesquisa	17/07 a 21/07/2017
Divulgação do resultado final	24/07/2017
Recebimento de Recursos	25 e 26/07/2017
Julgamento de Recursos	28/07/2017
Confirmação da aceitação da vaga pelo candidato	01 a 04/08/2017

**Parágrafo primeiro** – Os candidatos inscritos serão avaliados por uma comissão examinadora formada por (3) três membros do corpo docente do PPGA/ICHS/UFF, que poderão ser substituídos pelos suplentes em duas situações:

- a) Quando ficarem evidenciados conflitos de interesses entre examinadores e candidatos;
- b) Em caso de impossibilidade não prevista do membro titular da comissão examinadora.

**Parágrafo segundo** – É responsabilidade do candidato tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo. Portanto, não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida.

**Art. 07** – O processo acontecerá em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, cada.

**Art. 08** – A primeira etapa destina-se à admissão no Curso de Formação Básica e consistirá:

- a) na entrega, pelo candidato, da documentação, constante no Art. 04 deste edital;
- b) na homologação, pela comissão examinadora, dos documentos entregues pelos candidatos, de caráter unicamente eliminatório;
- c) na realização de Prova Escrita, pelo candidato, manifestando as razões dos seus interesses no curso;
- d) na avaliação, de caráter unicamente eliminatório, da Prova Escrita, em relação a:
  - I. o correto uso da língua portuguesa escrita; e
  - II. a aderência dos interesses do candidato ao curso, tendo como referência as Linhas de Atuação Científico-Tecnológicas do programa (ANEXO I);
- e) na avaliação do desempenho no Teste ANPAD, de caráter classificatório e eliminatório;
- f) na avaliação curricular (ANEXO III), de acordo com o Currículo Lattes e os documentos

comprobatórios entregues pelos candidatos no momento da inscrição, de caráter classificatório.

**Parágrafo primeiro** – Somente serão admitidos no Curso de Formação Básica da segunda etapa do processo seletivo, os 40 candidatos melhor classificados na primeira etapa.

**Parágrafo segundo** – Ocorrendo empate na classificação, terá preferência o candidato que tiver obtido a maior pontuação no Teste ANPAD. Persistindo o empate terá preferência o candidato de maior idade.

**Art. 09** – A segunda etapa do processo seletivo consistirá do Curso de Formação Básica, de caráter eliminatório, de responsabilidade do PPGA/ICHS/UFF, composto por:

a) carga horária de 180 horas, distribuídas em 4 (quatro) disciplinas:

I. 3 (três) de caráter obrigatório, que correspondem a 135 horas;

II. 1 (uma) de caráter eletivo, que corresponde a 45 horas.

b) Defesa de Projeto de Pesquisa.

**Parágrafo único** – O candidato aprovado no Curso de Formação Básica terá a sua carga horária cumprida, aproveitada no ato da matrícula para o curso de mestrado.

## DO RESULTADO

**Art. 10** – A nota da primeira etapa será calculada a partir das notas ponderadas obtidas no desempenho no Teste ANPAD e na Análise Curricular. A ponderação será feita com o Peso 6 para o Teste ANPAD após normalização (a pontuação máxima da ANPAD, 600 pontos, equivalerá à nota máxima, 10,0) e Peso 4 para a Análise Curricular.

**Parágrafo único** – Somente serão considerados para efeito desses resultados, os candidatos aprovados na Prova Escrita.

**Art. 11** – Na segunda etapa, o candidato deverá obter aprovação em, pelo menos, 3 (três) disciplinas E na Defesa de Projeto de Pesquisa, para ser considerado aprovado. Será eliminado o candidato que ficar reprovado em duas disciplinas OU na Defesa do Projeto de Pesquisa.

**Parágrafo primeiro** – Nas disciplinas do Curso de Formação Básica, considera-se reprovado, o aluno que obtiver nota final inferior a 6,0 ou frequência inferior a 75% da carga horária.

**Parágrafo segundo** – Para a Defesa do Projeto, haverá a formação de uma banca de avaliação, composta por, no mínimo, 3 (três) docentes, que atribuirão o conceito aprovado OU reprovado, de acordo com os Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa (ANEXO IV).

**Parágrafo terceiro** – É facultado ao PPGA o não preenchimento de todas as vagas ofertadas.

## DA MATRÍCULA

**Art. 12** – A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período de 01 a 04/08/2017, momento no qual o candidato deverá se dirigir à secretaria do PPGA, no endereço constante no Art. 03 deste Edital para confirmar a aceitação da vaga, munido de:

a) 1 (uma) foto 3x4;

b) cópia da identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto;

c) cópia do CPF;

- d) cópia do comprovante de residência;
- e) cópia autenticada em cartório do Diploma de Graduação.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13** – O PPGA não se responsabilizará por informações prestadas incorretamente pelos candidatos ou pela falta de documentos exigidos;

Art. 14 – Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Não apresentar qualquer documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- c) Não confirmar seu ingresso no curso pretendido, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;
- d) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

**Art. 15** – O acompanhamento dos resultados é de responsabilidade do candidato.

**Art. 16** – Os candidatos que não forem selecionados terão até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado da seleção para retirar a documentação na secretaria do curso. Depois desse prazo, a documentação será descartada.

**Art. 17** – O candidato portador de necessidades especiais deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGA, em tempo hábil, para as providências cabíveis à indispensável adaptação.

**Art. 18** – A inscrição do candidato implica em aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

**Art. 19** – Os recursos em qualquer uma das fases/etapas deverão ser apresentados até as datas previstas no cronograma apresentado no Art. 06 deste edital, entregues pessoalmente no endereço constante no Art. 03 deste edital.

**Art. 20** – No ato de matrícula neste processo seletivo, considerada na data de entrega da documentação, conforme previsto no Art. 12, o candidato estará de concordo com os termos do Regulamento Interno do Curso e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF.

**Art. 21** - O cumprimento de todas as etapas previstas neste edital é de inteira responsabilidade do candidato.

**Art. 23** – Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão arbitrados pela Comissão de Seleção.

MURILO ALVARENGA OLIVEIRA

Coordenador do PPGA

Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – UFF

# # # # #

**ANEXO I – LINHAS DE ATUAÇÃO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICAS (LACT)**

<b>LACT 1 – Estratégia, Governo e Desenvolvimento</b>
<b>Descritivo:</b> Relações entre estratégia empresarial, sociedade e governo (em níveis nacional, regional e global). Estratégia em organizações empresariais, governamentais, sociais e híbridas e seus impactos espaciais sobre as condições e as relações de trabalho. Teorias de globalização e de desenvolvimento em estratégia. Teorização política e institucional em estratégia. Estratégia e regulação: governamental, privada e transnacional. Não mercado, teorias de mercado e relações empresa-governo. Poder e política. Impactos de geopolítica e do mercado de ideias em estratégia. Perspectivas críticas em estratégia e em temas emergentes relacionados. Estratégias de posicionamento para desenvolvimento setorial.
<b>LACT 2 – Administração de Operações e Suporte Logístico Integrado</b>
<b>Descritivo:</b> Análise de eficiência operacional, econômica, ambiental, dentre outras. Apoio à decisão envolvendo múltiplos critérios. Gerenciamento de riscos industriais e na cadeia de suprimentos. Gerenciamento da manutenção e análise de confiabilidade de sistemas. Gestão pela qualidade e <i>lean manufacturing</i> .
<b>LACT 3 – Competitividade, Inovação e Empreendedorismo</b>
<b>Descritivo:</b> Concorrência e competitividade: análises setoriais; arranjos organizacionais e sistemas produtivos; características estruturais e relacionais de cadeias de suprimentos / cadeias produtivas. Indicadores de competitividade (empresariais, estruturais e sistêmicos). Inovação e os diferentes tipos de empreendedorismo. Gestão das capacidades e recursos para inovação, práticas de apropriação (propriedade intelectual/industrial), transferência, aprendizagem, difusão e absorção tecnológica, gestão de projetos, programas e <i>portfolios</i> de P,D&I, desenvolvimento de produtos inovadores, métricas e indicadores para a gestão da inovação. Relações universidade-empresa-governo e os modelos da <i>triple</i> , <i>quadruple</i> e <i>quintuple helix</i> . Políticas públicas: de apoio a arranjos organizacionais e sistemas produtivos; de apoio ao empreendedorismo e ao desenvolvimento tecnológico. Características de ambientes e contextos institucionais de fomento ao empreendedorismo e à inovação. Modelos de avaliação de projetos inovadores. Prospecção, avaliação e monitoramento de Tecnologia.

## ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Fotografia  
3 x 4  
do candidato

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Filiação:      Mãe: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ Emissor: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Telefone Fixo: ( ) \_\_\_\_\_

Celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço Comercial: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Telefone Comercial: ( ) \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e de acordo com todo o conteúdo exposto no edital vigente de seleção do curso de Mestrado Profissional em Administração da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda.

Local e Data \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato

**ANEXO III - ANÁLISE CURRICULAR**

<b>Candidato:</b>	
-------------------	--

<b>GRUPO A - Formação Acadêmica/Titulação (máximo de 50 pontos)</b>		
	<b>Pontuação do item</b>	<b>Pontuação do Candidato</b>
<b>Graduação</b>	<b>Até 30</b>	
Graduação em Administração	30	
Graduação em outra área	25	
<b>Especialização</b>	<b>Até 20</b>	
Especialização em Gestão (incluindo MBA)	20	
Especialização em outra área	15	
	<b>Pontuação A</b>	

<b>GRUPO B - Atuação Profissional (máximo de 30 pontos)</b>		
	<b>Pontuação do item</b>	<b>Pontuação do Candidato</b>
<b>Experiência de Formação</b>	<b>Até 20</b>	
Experiência com Estágio Curricular	4/ano	
Experiência como Bolsista (qualquer nível)	4/ano	
<b>Experiência Profissional</b>	<b>Até 30</b>	
Experiência Profissional em Gestão	6/ano	
Experiência Profissional em outra área	5/ano	
	<b>Pontuação B</b>	

<b>GRUPO C - Produção Bibliográfica (máximo de 20 pontos)</b>		
	<b>Pontuação do item</b>	<b>Pontuação do Candidato</b>
<b>Produção Bibliográfica</b>	<b>Até 20</b>	
Artigo Publicado em Evento (resumo ou completo)	10/ano	
Artigo Publicado em Periódico sem Qualis 2014	10/ano	
Artigo Publicado em Periódico com Qualis 2014	20/ano	
	<b>Pontuação C</b>	

<b>Pontuação Total do Candidato</b>	
-------------------------------------	--

## ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

<b>Nome do Candidato</b>					
<b>Título do Projeto</b>					

<b>Critérios</b>	<b>Avaliação</b>				
	1	2	3	4	5
<b>Relativos ao Projeto</b>					
O Projeto apresenta todos os elementos necessários (Introdução, Problema de Pesquisa, Objetivos, Referencial Teórico, Justificativa, Procedimentos Metodológicos, Resultados Esperados e Cronograma)					
A introdução contextualiza o Problema de Pesquisa					
Os objetivos são claros e concisos					
Os objetivos são exequíveis					
O Referencial Teórico é pertinente e apresenta de forma equilibrada referências clássicas e atuais					
Os Procedimentos Metodológicos são coerentes com os Objetivos e Resultados Esperados					
Os Procedimentos Metodológicos são exequíveis de acordo com o Cronograma apresentado					
<b>Relativos à Defesa</b>					
O candidato demonstrou segurança e objetividade ao responder às questões referentes ao projeto					
O candidato demonstrou um grau desejável de conhecimento sobre a operacionalização do projeto					
O candidato respondeu às questões de forma articulada e concisa, demonstrando raciocínio lógico e capacidade de argumentação					
<b>Relativos ao Programa</b>					
O projeto está alinhado com, pelo menos, uma das Linha de Atuação Científico-Tecnológica do PPGA					
O candidato demonstrou ter condições para comprometer-se com as normas e exigências do curso, assim como demonstrou conhecimento sobre seu papel para o sucesso do programa					

Parecer Final  Aprovado  
 Reprovado

Data \_\_\_\_\_

Avaliador \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

## EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de **candidatos brasileiros ou residentes no Brasil** ao Curso de Pós-Graduação stricto sensu em Computação, níveis de Mestrado e Doutorado, para o primeiro semestre do ano letivo de 2017, na forma do presente edital.

### 1. Inscrições

Local: Coordenação de Pós-Graduação em Computação

Instituto de Computação, 4º andar

Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/nº

Campus da Praia Vermelha

Boa Viagem

Niterói, Rio de Janeiro 24210-346

Tel.: (21) 2629-5627/2629-5628/2629-5629

Horário: 10 às 16 horas

Prazo: 10/10/2016 a 18/11/2016

A inscrição também poderá ser feita por meio de correspondência registrada.

### 2. Documentação

a) Formulário de inscrição;

b) Duas cartas de referência, em formulário próprio;

c) Histórico escolar;

d) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação (candidatos ao Mestrado e ao Doutorado), devidamente reconhecido, e do diploma ou certificado de conclusão do Mestrado (candidatos ao Doutorado), também devidamente reconhecido. Concluintes poderão apresentar, exclusivamente para efeito de inscrição, uma declaração de que deverão concluir o curso no período letivo corrente;

e) Curriculum Vitae;

f) Dois retratos 3x4;

g) Cópia da carteira de identidade e do CPF;

h) Plano de trabalho elaborado conjuntamente com o orientador pretendido (exclusivamente para candidatos ao Doutorado);

i) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição de R\$ 160,00; e

j) Resultado do exame POSCOMP (fortemente recomendado, mas não obrigatório).

Os formulários referidos nos itens (a) e (b) podem ser obtidos na página de inscrições da Pós-graduação, no sítio <http://www.ic.uff.br/index.php/pt/pos-graduacao/formularios-e-requerimentos>.

A taxa de inscrição deverá ser paga através de Guia de Recolhimento à União (GRU), que pode ser obtida na Secretaria do curso ou por correio eletrônico ([secretaria.pos@ic.uff.br](mailto:secretaria.pos@ic.uff.br)).

Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP 18/2002, de 20/02/2002, que dispõe sobre sua aceitação.

Candidatos que, na inscrição, apresentarem somente uma declaração de que concluirão o curso no período letivo corrente (formandos) deverão, no ato da matrícula, apresentar cópia do diploma ou do certificado de conclusão.

Candidatos aceitos para o Mestrado ou para o Doutorado que mantenham vínculo empregatício deverão obrigatoriamente apresentar, no ato de matrícula, uma carta de próprio punho se comprometendo a estar na UFF por pelo menos dois períodos diários de quatro horas ou por um dia integral a cada semana, durante toda a duração do curso, inclusive na fase de desenvolvimento da dissertação ou tese. Essa carta deverá conter também uma frase onde o aluno afirma “estar ciente de que é de sua inteira responsabilidade obter liberação na empresa em que trabalha e de que o PGC não aceitará, em momento algum do curso de Mestrado ou Doutorado, a alegação de não cumprimento de qualquer tarefa, prazo ou obrigação por falta de liberação da empresa.”

### **3. Número de vagas**

Serão oferecidas até 45 (quarenta e cinco) vagas para o Mestrado e até 20 (vinte) vagas para o Doutorado.

O número de vagas não deverá necessariamente ser preenchido em sua integralidade.

### **4. Áreas de concentração**

- \* Algoritmos e Otimização;
- \* Computação Científica e Sistemas de Potência;
- \* Computação Visual;
- \* Engenharia de Sistemas e Informação; e
- \* Sistemas de Computação.

### **5. Clientela preferencial**

Para o Mestrado: Graduados em Ciência da Computação, Engenharia, Física, Matemática ou áreas afins.

Para o Doutorado: Mestres em Ciência da Computação, Engenharia, Física, Matemática ou áreas afins.

### **6. Seleção**

Não serão aceitos candidatos com documentação incompleta, entregue fora do prazo acima estabelecido, ou que não seja emitida pelos órgãos e instituições devidamente habilitados.

A seleção dos candidatos será feita segundo o critério de qualidade acadêmica e de acordo com o número de vagas disponíveis para cada área de concentração. Para efeito de avaliação da qualidade acadêmica dos candidatos, serão consideradas as cartas de referência, sua formação acadêmica, sua experiência profissional e seus históricos escolares emitidos oficialmente pelas instituições onde obtiveram títulos anteriores.

O processo de avaliação dos candidatos será conduzido em sua fase inicial por uma Comissão de

Avaliação designada pelo Colegiado da Pós-Graduação do Instituto de Computação com essa finalidade específica. Todos os candidatos serão avaliados por todos os membros da Comissão de Avaliação.

Caberá ao Colegiado a decisão final sobre o processo de seleção, com base nos resultados encaminhados pela Comissão de Avaliação e na documentação dos candidatos. Os resultados serão referendados em reunião do Colegiado.

Os resultados serão divulgados, via internet, a partir do dia 13/12/2016, no sítio <http://www.ic.uff.br>.

Os documentos enviados para a inscrição não serão devolvidos ao candidato.

Niterói, 28 de setembro de 2016.

CELSO CARNEIRO RIBEIRO  
Coordenador de Pós-Graduação  
# # # # #

## EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de **candidatos estrangeiros residentes fora do Brasil** ao Curso de Pós-Graduação stricto sensu em Computação, níveis de Mestrado e Doutorado, para o primeiro semestre do ano letivo de 2017, na forma do presente edital.

### 1. Inscrições

Local: Coordenação de Pós-Graduação em Computação

Instituto de Computação, 4º andar

Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/nº

Campus da Praia Vermelha

Boa Viagem

Niterói, Rio de Janeiro 24210-346

Tel.: (21) 2629-5627/2629-5628/2629-5629

Horário: 10 às 16 horas

Prazo: 10/10/2016 a 18/11/2016

Os candidatos estrangeiros residentes fora do Brasil poderão fazer a inscrição através de correspondência registrada ou por correio eletrônico, enviando toda a documentação solicitada (exceto as cartas de recomendação) em formato PDF, compactada em um único arquivo em formato zip para [secretaria.pos@ic.uff.br](mailto:secretaria.pos@ic.uff.br).

### 2. Documentação

- a) Formulário de inscrição;
- b) Duas cartas de referência, em formulário próprio;
- c) Histórico escolar;
- d) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação (candidatos ao Mestrado e ao Doutorado), devidamente reconhecido, e do diploma ou certificado de conclusão do Mestrado (candidatos ao Doutorado), também devidamente reconhecido. Concluintes poderão apresentar, exclusivamente para efeito de inscrição, uma declaração de que deverão concluir o curso no período letivo corrente;
- e) Curriculum Vitae;
- f) Dois retratos 3x4;
- g) Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- h) Plano de trabalho elaborado conjuntamente com o orientador pretendido (exclusivamente para candidatos ao Doutorado); e
- i) Resultado do exame POSCOMP (fortemente recomendado, mas não obrigatório).

Os formulários referidos nos itens (a) e (b) podem ser obtidos na página de inscrições da Pós-graduação, no sítio <http://www.ic.uff.br/index.php/pt/pos-graduacao/formularios-e-requerimentos>. Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP 18/2002, de 20/02/2002, que dispõe sobre sua aceitação.

Candidatos que, na inscrição, apresentarem somente uma declaração de que concluirão o curso no período letivo corrente (formandos) deverão, no ato da matrícula, apresentar cópia do diploma ou do certificado de conclusão.

Candidatos aceitos para o Mestrado ou para o Doutorado que mantenham vínculo empregatício deverão obrigatoriamente apresentar, no ato de matrícula, uma carta de próprio punho se comprometendo a estar na UFF por pelo menos dois períodos diários de quatro horas ou por um dia integral a cada semana, durante toda a duração do curso, inclusive na fase de desenvolvimento da dissertação ou tese. Essa carta deverá conter também uma frase onde o aluno afirma “estar ciente de que é de sua inteira responsabilidade obter liberação na empresa em que trabalha e de que o PGC não aceitará, em momento algum do curso de Mestrado ou Doutorado, a alegação de não cumprimento de qualquer tarefa, prazo ou obrigação por falta de liberação da empresa.”

Embora algumas disciplinas possam ser eventualmente oferecidas em Inglês, o candidato deve estar preparado para assistir aulas e fazer trabalhos práticos e exames em Português, que é o idioma oficial do País.

### **3. Número de vagas**

Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para o Mestrado e até 10 (dez) vagas para o Doutorado.

O número de vagas não deverá necessariamente ser preenchido em sua integralidade.

### **4. Áreas de concentração**

- \* Algoritmos e Otimização;
- \* Computação Científica e Sistemas de Potência;
- \* Computação Visual;
- \* Engenharia de Sistemas e Informação; e
- \* Sistemas de Computação.

### **5. Clientela preferencial**

Para o Mestrado: Graduados em Ciência da Computação, Engenharia, Física, Matemática ou áreas afins.

Para o Doutorado: Mestres em Ciência da Computação, Engenharia, Física, Matemática ou áreas afins.

### **6. Seleção**

Não serão aceitos candidatos com documentação incompleta, entregue fora do prazo acima estabelecido, ou que não seja emitida pelos órgãos e instituições devidamente habilitados.

A seleção dos candidatos será feita segundo o critério de qualidade acadêmica e de acordo com o número de vagas disponíveis para cada área de concentração. Para efeito de avaliação da qualidade acadêmica dos candidatos, serão consideradas as cartas de referência, sua formação acadêmica, sua experiência profissional e seus históricos escolares emitidos oficialmente pelas instituições onde obtiveram títulos anteriores.

O processo de avaliação dos candidatos será conduzido em sua fase inicial por uma Comissão de Avaliação designada pelo Colegiado da Pós-Graduação do Instituto de Computação com essa finalidade específica. Todos os candidatos serão avaliados por todos os membros da Comissão de Avaliação.

Caberá ao Colegiado a decisão final sobre o processo de seleção, com base nos resultados encaminhados pela Comissão de Avaliação e na documentação dos candidatos. Os resultados serão referendados em reunião do Colegiado.

Os resultados serão divulgados, via internet, a partir do dia 13/12/2016, no sítio <http://www.ic.uff.br>.

Os documentos enviados para a inscrição não serão devolvidos ao candidato.

Niterói, 28 de setembro de 2016.

CELSO CARNEIRO RIBEIRO  
Coordenador de Pós-Graduação  
# # # # #

**EDITAL****Seleção para o Curso de Mestrado em Educação - Turma de 2017  
Resolução do Colegiado, de 11/10/2016.**

1. Estarão abertas a candidatos brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil, **no período de 18/10/2016 a 31/10/2016**, as inscrições à seleção para o Curso de Mestrado em Educação da Universidade Federal Fluminense, para a turma do ano de 2017 - a ter início no primeiro semestre deste ano letivo. A seleção será efetivada por Linha de Pesquisa.

2. Estão previstas **67 (sessenta e sete) vagas**, abertas àqueles que busquem aprofundar estudos em nível de Mestrado, vinculadas às Linhas de Pesquisa, descritas na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação (<http://www.ppg-educacao.uff.br/novo/>). Para esta turma, serão oferecidas as seguintes vagas por Linha de Pesquisa:

Ciência, Cultura e Educação (CCE): total de 17 (dezessete) vagas, oferecidas pelos professores **BRUNO DASSIE** (2), **DINAH TERRA** (2), **EVERARDO ANDRADE** (1), **JOSÉ ROBERTO BERNARDO** (2), **FLÁVIA SOARES** (2), **MÔNICA VASCONCELLOS DE OLIVEIRA FARIA** (2), **MARIANA VILELA** (2), **MARIA JACQUELINE GIRÃO SOARES DE LIMA** (2), **SANDRA SELLES** (1) e **SHAULA SAMPAIO** (1).

Diversidade, Desigualdades Sociais e Educação (DDSE): total de 10 (dez) vagas, oferecidas pelos professores **ALESSANDRA SCHUELER** (1), **HUSTANA VARGAS** (1), **MARIA DE FÁTIMA COSTA DE PAULA** (1), **CECÍLIA FANTINATTO** (1), **JOSÉ ANTÔNIO SEPÚLVEDA** (2), **ADRIANO VARGAS** (2), **PAULO CARRANO** (1) e **MARÍLIA ARREGUY** (1).

Estudos do Cotidiano da Educação Popular (ECEP): total de 09 (nove) vagas, oferecidas pelas professoras **CARMEM PEREZ** (1), **VALTER FILÉ** (2), **MARGARETH MARTINS** (2), **NÍVEA ANDRADE** (2) e **TÂNIA MÜLLER** (2).

Filosofia, Estética e Sociedade (FES): total de 06 (seis) vagas, oferecidas pelos professores **RONALDO ROSAS** (2), **MARTHA D'ÂNGELO** (2) e **CARLOS EDUARDO REBUÁ** (2).

Linguagem, Cultura e Processos Formativos (LCPF): total de 12 (doze) vagas, oferecidas pelas professoras **CECÍLIA MARIA ALDIGUERI GOULART** (1), **EDA MARIA DE OLIVEIRA HENRIQUES** (2), **LUCIANA ESMERALDA OSTETTO** (1), **MARISOL BARENCO CORRÊA DE MELLO** (1), **LUCIANA GAGEIRO COUTINHO** (2), **MARIA ANGÉLICA PISETTA** (2), **MYLENE SANTIAGO** (2) e **ZOIA RIBEIRO PRESTES** (1).

Políticas, Educação, Formação e Sociedade (PEFS): total de 07 (sete) vagas, oferecidas pelos professores **FLÁVIA MONTEIRO DE BARROS ARAÚJO** (2), **IGOR VINÍCIUS LIMA VALENTIM** (2), **JÉSUS DE ALVARENGA BASTOS** (1) e **PABLO SILVA M. BISPO DOS SANTOS** (2).

Trabalho-Educação (TE): total de 06 (seis) vagas, oferecidas pelas professoras **JAQUELINE VENTURA** (2), **SÔNIA RUMMERT** (2) e **ZULEIDE S. SILVEIRA** (2).

3. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve as seguintes etapas:

a) inscrição;

b) análise documental para deferimento ou não da inscrição;

c) seleção mediante análise de proposta de pesquisa, Curriculum Vitae (Plataforma Lattes do CNPq), prova escrita, prova de língua estrangeira e exame público da proposta de pesquisa;

d) indicação dos candidatos selecionados, por Linha de Pesquisa, para efeito do preenchimento das vagas disponíveis;

e) homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa;

f) divulgação dos resultados.

4. A inscrição será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, organizados em 4 (quatro) grupos:

#### **Grupo 1**

a) Formulário de inscrição, disponível na página eletrônica do Programa: <<http://www.ppg-educacao.uff.br/novo/>>;

b) Cópia legível da carteira de identidade e do CPF, caso este não seja informado na carteira de identidade;

c) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ou requerimento de isenção dessa taxa, conforme a OBS. 1 do item 06 deste Edital;

d) Cópia do documento comprobatório de proficiência nos casos de pedido de dispensa da prova de língua estrangeira, como assinalado na ficha de inscrição.

e) No caso de candidatos cuja língua materna não seja o português, e que seja residente no país, como determina este edital, poderá haver dispensa da prova da língua estrangeira, se a opção for assinalada na ficha de inscrição, sem necessidade de comprovação de proficiência.

**OBS. 1:** Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

#### **Grupo 2**

a) Cópia do diploma reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação, ou a declaração original de conclusão de curso de graduação plena (não será aceita cópia autenticada da declaração de conclusão de curso).

**OBS. 1:** A matrícula dos candidatos aprovados e classificados só se efetivará mediante apresentação do diploma de curso de graduação.

**OBS. 2:** Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002, desta Universidade, disponível na seguinte página: <[http://www.propri.uff.br/posgraduacao/sites/default/files/res18\\_2002-1\\_0.pdf](http://www.propri.uff.br/posgraduacao/sites/default/files/res18_2002-1_0.pdf)>;

b) Cópia do histórico escolar do curso de graduação.

#### **Grupo 3**

a) Curriculum Vitae impresso a partir da Plataforma Lattes do CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/index.htm>), em única via, devidamente comprovado, no momento da inscrição.

#### **Grupo 4**

a) Proposta de pesquisa, em 03 (três) cópias impressas, digitada em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1.5, com até 8 (oito) páginas indicando: autor; título; objeto de estudo (empírico e teórico); objetivos; metodologia e referências bibliográficas. A proposta de pesquisa deverá conter indicação da Linha de Pesquisa à qual o candidato deseja se vincular.

**OBS. 1:** Não será aceito qualquer documento em momento posterior ao da inscrição.

**OBS. 2:** Os documentos deverão vir dentro de uma pasta polionda azul com etiquetas adesivas na frente e na lateral, onde conste NOME COMPLETO do candidato e LINHA DE PESQUISA indicada.

**OBS. 3:** No ato de inscrição, seja presencialmente ou pelo correio, não se procederá à conferência de documentos, ficando esta sob a total responsabilidade do candidato.

5. As inscrições serão feitas na Secretaria do Programa, pessoalmente ou por procuraçāo, de segunda a sexta-feira, das 10h às 14h - ou, ainda, por meio de correspondência SEDEX, postada, impreterivelmente, até o dia 27/10/2016, para o seguinte endereço:

**Faculdade de Educação da UFF/Programa de Pós-Graduação em Educação  
Rua Professor Waldemar Freitas Reis, s/nº - Campus do Gragoatá, Bloco D, sala 512  
Niterói - São Domingos, RJ – CEP 24210-201.**

6. A taxa de inscrição será recolhida no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte endereço eletrônico:

<[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)> .

#### **DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU:**

**UG: 153056**

**Gestão: 15227**

**Recolhimento Código: 288322**

**Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais**

**Número de Referência: 025.015.80.78**

**Competência: \_\_/2016 (preencher com o mês do pagamento)**

**Vencimento: não preencher**

**Nome do contribuinte (candidato)**

**CPF do contribuinte (candidato)**

**Valor principal: R\$100,00**

**Valor Total: R\$100,00**

**OBS. 1:** Poderão solicitar isenção de taxa de inscrição os candidatos amparados pelo Decreto Nº 6.593, de 2 de outubro de 2008. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição se fará mediante requerimento do candidato, dirigido ao Programa de Pós-graduação e entregue na inscrição, contendo: I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e II - declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda.

**OBS. 2:** O prazo para essa solicitação de isenção de pagamento de taxa é entre 18/10/2016 a 24/10/2016. A inscrição, neste caso, será deferida após a homologação do requerimento de isenção da taxa de inscrição mediante regularidade da situação do candidato, junto ao CadÚnico.

7. Informações adicionais sobre o processo somente serão fornecidas através do endereço eletrônico [ppgeselecaomestrado@vm.uff.br](mailto:ppgeselecaomestrado@vm.uff.br).

8. A inscrição será deferida após a análise da documentação, que consistirá em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no item 04 deste Edital.

9. Os candidatos cujas inscrições forem deferidas serão submetidos à seleção, de acordo com as seguintes etapas eliminatórias:

**1a etapa:** Análise da proposta de pesquisa, de acordo com os seguintes critérios: a) disponibilidade de orientador; b) mérito da proposta; c) pertinência da proposta à Linha de Pesquisa;

**OBS. 1:** A nota mínima a ser obtida nesta primeira etapa é 7,0 (sete).

**OBS. 2:** O prazo para interposição de recursos à avaliação desta etapa é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, na Secretaria do Programa.

**2ª etapa:** Prova escrita. Na avaliação da prova escrita serão considerados os seguintes aspectos: a) atualização em relação às questões contemporâneas da Educação; b) apropriação/capacidade de dialogar com a literatura pertinente ao campo da Educação; c) atenção ao enunciado da pergunta; d) capacidade de argumentação e organização de ideias; e) clareza e propriedade no uso da linguagem.

**OBS. 1:** Para a realização da prova, os candidatos deverão apresentar documento de identidade, com foto.

**OBS. 2:** A nota mínima a ser obtida nesta segunda etapa é 7,0 (sete).

**OBS. 3:** O prazo para interposição de recursos à avaliação desta etapa é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, na Secretaria do Programa.

**3ª etapa:** Prova de língua estrangeira em um dos seguintes idiomas: espanhol, inglês ou francês. Será permitido o uso de dicionário durante o período de realização da prova. Na avaliação será levada em conta a capacidade de leitura compreensiva em língua estrangeira, por meio de respostas redigidas em português.

**OBS. 1:** As isenções de prova de língua estrangeira são regidas pela Resolução Nº 02/2008 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF, disponível em <<http://www.ppg-educacao.uff.br/novo/>> .

**OBS. 2:** A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas. Os candidatos que residem a mais de 400 km de distância da cidade de Niterói poderão realizar o exame público de projeto de pesquisa após a prova de idiomas, desde que indicado previamente no formulário de inscrição.

**OBS. 3:** A nota mínima a ser obtida nesta terceira etapa é 6,0 (seis).

**OBS. 4:** O prazo para interposição de recursos à avaliação desta etapa é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, na secretaria do Programa.

**4ª etapa:** Exame público de proposta de pesquisa e avaliação do Curriculum Vitae. Só serão considerados, na avaliação do Curriculum Vitae, os itens comprovados.

**OBS. 1:** O exame público de proposta de pesquisa será realizado em sessão pública, por uma banca formada por professores da Linha de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF, vetada a presença de demais candidatos.

**OBS. 2:** O exame terá a duração de até 40 (quarenta) minutos e constará da apresentação, defesa e arguição da proposta. Serão avaliados a pertinência da proposta para a Linha de Pesquisa, a capacidade do candidato de discorrer sobre o desenvolvimento da proposta, seu desempenho teórico e o mérito da elaboração geral da mesma.

**OBS. 3:** A nota mínima a ser obtida nesta quarta etapa é 7,0 (sete).

**OBS. 4:** O prazo para interposição de recursos à avaliação desta etapa é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, na secretaria do Programa.

10. A seleção será realizada na Faculdade de Educação, Campus do Gragoatá, obedecendo ao seguinte calendário:

- a) recebimento das inscrições: 18/10/2016 a 31/10/2016, das 10h às 16h;
- b) divulgação das inscrições deferidas e das solicitações aceitas de isenção de prova de língua estrangeira: 09/11/2016;
- c) divulgação da relação dos candidatos cuja proposta de pesquisa foi aceita: 23/11/2016;
- d) prova escrita: 30/11/2016, das 14h às 17h;
- e) divulgação da relação de candidatos aprovados na prova escrita: 16/12/2016;
- f) prova de língua estrangeira: 20/12/2016, das 13h às 15h;
- g) divulgação da relação de candidatos aprovados na prova de língua estrangeira e divulgação da escala dos exames públicos das propostas de pesquisa: 05/01/2017;
- h) exame público de proposta de pesquisa e Curriculum Vitae: de 09/01/2017 a 13/01/2017;
- i) divulgação do resultado do exame de proposta de pesquisa e Curriculum Vitae: 19/01/2017;
- j) divulgação do resultado final do processo de seleção: 24/01/2017.

11. Os resultados de cada etapa serão afixados nos murais do Programa de Pós-Graduação e divulgados na nossa página da internet: <<http://www.ppg-educacao.uff.br/novo/>>.

**OBS. 1:** Os resultados de cada etapa da seleção, referidas no item 10 deste Edital, serão divulgados em forma de candidato habilitado ou candidato não habilitado.

12. As informações sobre as salas em que serão realizadas a prova escrita, a prova de língua estrangeira e o exame público da proposta de pesquisa serão afixadas nos murais do Programa de Pós-Graduação e divulgadas na página da internet: <<http://www.ppg-educacao.uff.br/novo/>>.

13. O resultado final será divulgado no dia 24/01/2017, por meio de lista de candidatos aprovados e selecionados por Linha de Pesquisa, seguida de lista de aprovados e excedentes por ordem de classificação por Linha de Pesquisa, após a homologação no Colegiado do Programa no dia 24/01/2017.

14. Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem a qualquer uma das etapas do processo seletivo e os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem suas inscrições em disciplinas no período indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF.

**OBS. 1:** Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados candidatos excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação na respectiva Linha de Pesquisa.

15. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

16. Os candidatos não selecionados terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

17. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção, definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e divulgados no presente edital.

18. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

19. A Comissão de Seleção emitirá parecer em resposta a recursos eventualmente interpostos por

candidatos, de acordo com os procedimentos previstos neste edital.

20. A validade do concurso expirará após o preenchimento das vagas, respeitado o estabelecido nos itens 15 e 16 do presente edital.

21. Ao realizar sua inscrição para a seleção o candidato declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente edital.

22. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ad referendum do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF.

MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação  
# # # # #

**ANEXO I****ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA**

Para elaboração do projeto, a Comissão de Seleção sugere o seguinte roteiro:

**1. TÍTULO E PROBLEMA - Introdução**

O tema é o assunto geral sobre o qual se pretende investigar. É uma primeira delimitação em uma área de pesquisa, de um campo de conhecimento, tais como a evasão escolar na educação, a mobilidade social na sociologia, as revoltas populares na história, etc. Alguns temas têm interfaces, como por exemplo, a aprendizagem se situa no campo da psicologia, mas pode, também, ser tratada do ponto de vista da pedagogia.

A explicitação do problema é uma questão básica da investigação. Trata-se de delimitar no tempo e no espaço o eixo central que constitui o objeto de estudo. Pressupõe reflexão, amadurecimento do tema pela leitura ou pela experiência, troca de ideias com pares. Com a problematização, aparecem polêmicas que envolvem o tema e/ou problema. Trata-se de uma primeira aproximação que tenta apontar os demais aspectos da realidade com que o problema está relacionado.

O problema é uma pergunta ou questão específica que se pretende investigar. Supõe uma delimitação maior do que o tema. Nos temas acima, os problemas deverão ser mais específicos, localizados, como por exemplo: evasão escolar em que nível de ensino, ou entre que grupos de alunos, ou em que período educacional, em que escola, etc. Ao problematizar a questão, cabe perguntar que outros aspectos da realidade se relacionam com o problema. No caso, pode ser a escola, podem ser as condições de vida familiares, as políticas educacionais, as questões didáticas, a relação professor-aluno, o desenvolvimento cognitivo, etc. Deve-se escolher os aspectos relacionados à pergunta fundamental que se faz e que se torna o objeto específico de investigação.

**2. JUSTIFICATIVA**

As questões de pesquisa devem ser relevantes, de interesse científico, social ou cultural, e devem ser viáveis do ponto de vista do seu estudo. Além disso, a pesquisa envolve tempo de trabalho, biblioteca, laboratórios, instrumentos, etc., que supõem a alocação de recursos. Muitos projetos necessitam de apoio financeiro e institucional. Por isso, deve-se ter uma justificativa para seu estudo. Daí porque é necessário explicitar a natureza do assunto, sua relevância ou importância para a área do conhecimento, impactos sociais de seus resultados e viabilidade da pesquisa. Dependendo de como o tema é apresentado, a justificativa pode ser incluída na introdução.

**3. OBJETIVOS**

O objetivo intrínseco de uma pesquisa é responder analiticamente à questão ou ao problema central que foi enunciado e problematizado. Neste sentido, os objetivos se tornam, em certa medida, tautológicos. Mas eles são importantes porque sintetizam a discussão anterior e dão mais clareza e visibilidade ao que se pretende conhecer com a pesquisa. Eles podem incluir também suas implicações de ordem político-prática.

**4. REVISÃO DE LITERATURA - Esboço do referencial de análise**

Depois da definição de um problema, este tópico é o mais crucial na construção de um objeto de pesquisa. A revisão começa com as leituras para a problematização de uma questão, mas ganha peso à medida que vai permitindo passar de uma proposta de pesquisa, para um anteprojeto ou para um projeto com todas as etapas de elaboração.

A revisão de literatura permite ir explicitando concepções teórico-metodológicas através das quais o tema e/ou problema têm sido trabalhados. Além de ajudar na escolha de uma determinada concepção de

pesquisa, revela o estado de conhecimento da questão, as diferentes interpretações que o problema tem recebido, os limites e as possibilidades de cada uma, os resultados alcançados por outros autores em pesquisas similares. É por ela, também, que se vão construindo as categorias ou conceitos analíticos básicos, as hipóteses de trabalho, os pressupostos de análise do problema.

## 5. METODOLOGIA

Esta palavra deve ser entendida no seu sentido próprio de método, de caminho para alcançar determinado objetivo, o que implica uma concepção da realidade ou do fragmento de realidade escolhido como objeto de estudo. Implica também uma concepção de pesquisa que dê conta desse objeto. Mas a metodologia supõe, ainda, os meios, as técnicas de pesquisa ou procedimentos metodológicos pelos quais se constrói o conhecimento. Estes são instrumentos para o tratamento criterioso do campo empírico onde o problema estudado se localiza.

É neste momento que se faz a escolha sobre o tipo e a natureza da pesquisa a ser desenvolvida, o que depende da natureza do objeto de estudo: se é um estudo histórico, ou estatístico, ou sociológico, se é um estudo antropológico ou qualitativo, ou um estudo de caso, etc. Dependendo dessa opção, faz-se a escolha, mesmo que preliminar, das técnicas e procedimentos: a) se vai proceder a um estudo quantitativo através de pesquisa estatística ou do levantamento de dados através de instrumentos padronizados como os questionários (o próprio sujeito da pesquisa responde) ou os formulários (aplicados pelo pesquisador em forma de entrevista); b) se é um estudo qualitativo com observação (participante ou não) ou também com os questionários e formulários (a diferença está na natureza dos dados coletados e no seu tratamento); c) se é uma pesquisa-ação ou pesquisa participante onde os mesmos instrumentos podem ser utilizados, mas com uma intervenção ou participação intencional do pesquisador e dos sujeitos que são objetos da pesquisa; d) se é uma pesquisa experimental com o uso de laboratórios, observação controlada do fenômeno, teste de hipóteses, etc.; e) se é um estudo histórico no qual se pretende trabalhar com documentação, ou com entrevistas e história oral, ou com histórias de vida; f) se se pretende uma interpretação antropológica da questão a partir de um trabalho de campo etnográfico, etc.

No estágio de proposta ou de anteprojeto de pesquisa, o pesquisador pode ainda não ter clareza sobre quais os melhores procedimentos para sua pesquisa. À medida que avança o processo de revisão de literatura e de construção teórica do projeto, o campo empírico também vai se delineando e facilitando a escolha das técnicas mais adequadas aos objetivos propostos.

## 6. BIBLIOGRAFIA

Trata-se aqui de expor, dentro das normas técnicas de apresentação bibliográfica (no Brasil, segundo a ABNT, Associação de Normas Técnicas), os livros e documentos consultados. Fala-se em bibliografia quando se apresenta a relação dos livros consultados de interesse para a questão; fala-se em referências bibliográficas quando são apresentados apenas os livros e documentos citados no interior do texto.

## 7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A distribuição das diversas etapas da pesquisa por um espaço de tempo supõe a elaboração amadurecida do projeto. É, portanto, dispensável em uma proposta ou anteprojeto de pesquisa.

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção para a turma de 2017 do Curso de Mestrado em Estudos Estratégicos do “Programa de Pós-graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança”, PPGEST, de 26/09/2016 até 14/10/2016. Conforme detalhado adiante, no item 6.1 deste Edital, as provas começarão no dia 31/10/2016 e a divulgação da lista final de aprovados será dada a público no dia 1/12/2016, às 12h00, no mural da secretaria do PPGEST.

### 1 - Dos documentos necessários para inscrição

1.1 – Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo candidato (Anexo I deste Edital)

1.2 - Fotocópia em duas vias da carteira de identidade e do CPF do candidato ou, se estrangeiro, do passaporte;

1.3- Fotocópia do histórico escolar da graduação (em duas vias)

1.4 – Fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC ou certidão de conclusão do curso de graduação também reconhecido pelo MEC (em 2 vias).

1.4.1 - No caso de o interessado ainda não possuir esses documentos, poderá apresentar – e apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção -declaração de provável obtenção de grau de bacharel ou licenciatura emitida pela Coordenação do Curso onde o candidato terá o Diploma, atestando sua condição de provável formando e declarando que o candidato está cursando o último período de graduação. Este documento não assegura direito de matrícula e por isso, caso aprovado, o candidato terá que apresentar seu diploma ou certidão de colação de grau, sob pena de desclassificação.

1.4.2 - Títulos obtidos no exterior deverão atender à Resolução n.º 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos nesta universidade.

1.5- Carta de intenção dirigida ao Presidente da Banca de Seleção abordando os seguintes pontos:

a)- relatar as razões da escolha pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança da Universidade Federal Fluminense (PPGEST/UFF).

b)- estabelecer a relação entre as suas pretensões de cursar o Mestrado e os seus interesses profissionais;

c)- relacionar, se for o caso, os compromissos profissionais já assumidos e os que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza, assim como dia (s) e horário (s) de trabalho;

d)- disponibilidade real de tempo que dedicará às atividades de pós-graduação, caso não possa cumprir em horário integral suas atividades no PPGEST. Em princípio, entretanto, o PPGEST pressupõe dedicação integral e exclusiva dos alunos às suas atividades de ensino e pesquisa;

e)- revelar as pretensões relativas ao sistema de bolsas (afirmar se pretende, ou não, solicitar bolsa de estudos do Programa), tendo notícia, a partir da leitura deste Edital, que não serão concedidas bolsas para os que mantenham qualquer tipo de vínculo empregatício, no momento da matrícula no PPGEST, seja na esfera pública, seja na privada, nos termos das normas próprias da CAPES;

f)- informações relativas a outro tipo de auxílio (bolsa PICDT ou equivalente, por exemplo).

1.6 - Em não mais de duas páginas, em documento anexo à carta de intenção, indicar as linhas gerais e preliminares do Projeto de Pesquisa que pretende desenvolver no Curso de Mestrado, precisando:

a)- O que pretende pesquisar? Por que se interessou pelo tema? O que conhece e leu sobre o tema? Quais as premissas/pressupostos do estudo? Quais os suportes teóricos/conceitos a partir dos quais o tema será abordado? Como pretende desenvolver o trabalho?

b)- o professor/pesquisador com o qual pretende desenvolver suas atividades discentes, entendendo que o projeto deve estar vinculado ao campo de interesse do corpo docente do PPGEST. No anexo II, o candidato encontrará o quadro docente do PPGEST, verificando os professores que estarão disponíveis para orientação. No anexo IV estão as áreas de concentração e linhas temáticas de pesquisa do programa. O trabalho proposto deve estar vinculado a umas das linhas de pesquisa do PPGEST.

c)- O candidato, antes de se inscrever, deverá procurar contato eletrônico com algum professor disponível para orientação buscando sua anuênciam. Cópia da anuênciam eletrônica dada pelo professor do PPGEST deve ser anexada ao Projeto de Pesquisa. Tal anuênciam, entretanto, de maneira alguma significará qualquer tipo de compromisso entre o candidato e o professor, nem assegurará ao candidato qualquer vantagem à vaga pretendida. Significará, tão somente, que o professor concordou, em princípio, com a superposição do tema do candidato aos seus próprios interesses no campo do ensino e pesquisa no PPGEST, além de supor que o candidato também demonstra condições intelectuais razoáveis para fazer o Curso de Mestrado.

1.7 - Currículo Lattes em quatro vias. Não serão aceitos CVs em formato livre.  
Anexado ao currículo, o candidato deverá entregar, no ato da inscrição:

a)- resumo da Monografia de Graduação (máximo dez linhas), indicando orientador e instituição em que foi apresentada (se defendeu monografia);

b)- uma cópia da Monografia (se a defendeu);

c)- uma cópia dos trabalhos publicados em envelope devidamente identificado, tamanho A4, não lacrado.

Observação - Todos esses documentos comporão dossiê que será requisito necessário da Prova Oral, de acordo com o que estabelece o subitem 5.4 a seguir. Todos os documentos devem ser entregues na forma impressa, não se aceitando versão eletrônica.

1.8 - Recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) a ser paga no BANCO DO BRASIL (em todo território nacional). Será necessário emitir GRU, seguindo as instruções abaixo:

1.Acessar o site da UFF ([www.uff.br](http://www.uff.br)).

2.Clicar em “Guia de Recolhimento da União (GRU)”.

3.Na página seguinte, clicar “Guia de Recolhimento da União”.

4.Na página seguinte, clicar “Impressão – GRU Simples”.

5.Na página seguinte, preencher os campos com os seguintes códigos:

Código: 28.832-2

Nº de Referência: 0250.158.642

Competência: mm/aaaa

Vencimento:

CPF:

UG/Gestão: 153056/15227

Valor Principal: R\$ 85,00

Valor Total: R\$ 85,00

6.Depois de preencher, clicar em “Emitir GRU Simples” e imprimir guia para pagamento no banco.

## **2 - Da inscrição**

As inscrições poderão ser realizadas de duas formas: pelo correio (item 2.1) ou na secretaria do Programa (item 2.2).

### **2.1 - Inscrições pelo correio:**

As inscrições deverão ser feitas pelo correio, devendo toda a documentação requerida na seção n.º 1 deste Edital ser enviada para o seguinte endereço: Estrada de Jacarepaguá 2434, casa 120 – Itanhangá. CEP: 22.753-032, Rio de Janeiro, RJ – Brasil (a/c do Profº Dr. Vágner Camilo Alves, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da UFF), via SEDEX, com data de postagem até dia 15/10/2016, acompanhada de recibo de depósito bancário da taxa de inscrição feita conforme as instruções detalhadas no subitem 1.8 deste Edital.

2.2 - As inscrições presenciais deverão ser realizadas no seguinte endereço e horários:

### a) Endereço: Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos/PPGEST:

Universidade Federal Fluminense - Campus do Valongo, antigo prédio do CEG, 2º andar. Telefone – (21) 2629-9961. e-mail: ppgest@vm.uff.br

2.3 Horário para inscrição Presencial na secretaria do PPGEST: de 26/09/2016 a 14/10/2016 nos seguintes horários: de 2ª a 6ª feiras, de 10h00 às 15h00.

### **2.4- Inscrições por Procuração:**

As inscrições poderão ser feitas por procuração, assinada de próprio punho pelo candidato, devendo o representante apresentar documento de identificação e toda a documentação relacionada na seção n. 1 deste Edital, acompanhada de recibo de depósito bancário da taxa de inscrição feita conforme as instruções detalhadas no subitem 1.8 deste Edital.

## **3 - Dos candidatos**

3.1 – Poderão se candidatar diplomados em qualquer curso de graduação reconhecido pelo MEC.

3.2 – O Curso de Mestrado em Estudos Estratégicos pressupõe dedicação integral dos alunos. Além das atividades curriculares consideradas regulares, eles devem se comprometer com todas as demais que façam parte da programação acadêmica da pós-graduação.

## **4 - Das vagas disponíveis**

4.1 - O Curso de Mestrado em Estudos Estratégicos do PPGEST dispõe de até 16 (dezesseis) vagas, sendo que 4 (quatro) vagas estão reservadas para candidatos indicados pelas escolas de altos estudos das forças armadas, nos termos dos convênios celebrados com a ECEMAR, ECEME, EGN e a ESG. Mais 2 (duas) vagas estão reservadas para indicados pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), conforme entendimentos visando estabelecimento de futuro convênio entre o INEST e a AMAN. Os indicados devem se inscrever e se submeter às provas e a avaliação, nos termos deste edital, como todos os demais. Estão também reservadas mais 2 (duas) vagas. Uma para estrangeiros não

residentes no Brasil; e uma para portadores de necessidades especiais. Caso por qualquer motivo as vagas reservadas não sejam preenchidas, elas podem ser aproveitadas por candidatos classificados na seleção universal. Entretanto, como todas as provas são eliminatórias para os alunos que se submetem à seleção, não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

4.2 - Preenchidas todas as vagas, e na eventualidade de existir outros candidatos aprovados, estes últimos comporão uma lista de espera. Eles poderão ser chamados, caso por qualquer motivo haja vacância de vagas.

### **5 – Da avaliação, das provas e da divulgação dos resultados.**

5.1. A seleção será feita em três etapas, correspondentes a Prova de Proficiência em Inglês, de caráter eliminatório; Prova Escrita de Estudos Estratégicos, de caráter eliminatório e classificatório; e Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório. A avaliação em cada uma será feita com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação.

5.2- Somente a nota numérica final dos aprovados, referente a média aritmética da Prova Escrita de Estudos Estratégicos e da Prova Oral, será divulgada publicamente. Durante o processo de seleção os candidatos terão somente a informação se foram Habilidos ou Não Habilidos à etapa seguinte. Poderão, entretanto, ter ciência de sua nota numérica por recurso interposto nos prazos previstos neste edital. Todos os recursos aqui previstos devem ser interpostos, pessoalmente ou por procurador, em formato livre, na secretaria do PPGEST.

5.3 - 1<sup>a</sup> Etapa: a Prova de Proficiência em Inglês terá como objetivo avaliar a capacidade de compreensão do candidato de literatura pertinente neste idioma. O exame consistirá de uma série de questões sobre um texto em inglês. As referidas questões serão formuladas em português e respondidas também nessa mesma língua. Não será permitido o uso de dicionário no exame.

5.3 - 2<sup>a</sup> Etapa: a Prova Escrita de Estudos Estratégicos examinará o conhecimento do conteúdo da disciplina, tendo por base a bibliografia descrita na seção nº. 7 do presente Edital.

5.4. - 3<sup>a</sup> Etapa: A Prova Oral visa avaliar as qualificações acadêmicas do candidato, atentando, principalmente, para os seguintes itens: 1) análise e avaliação da carta de intenção e do Projeto de pesquisa do candidato (itens 1.5 e 1.6 deste edital); 2) análise e avaliação do CV do candidato (item 1.7 deste edital); 3) avaliação do conhecimento e preliminar identificação do candidato com as linhas de pesquisa do PPGEST.

5.5 - Os resultados serão divulgados no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos, no endereço informado no item 2.2 (a) deste Edital, nos dias e horários anunciados no calendário apresentado na seção nº. 6 deste Edital.

### **6 - Do calendário e horário das provas e da divulgação dos resultados:**

6.1 – A Seleção será realizada obedecendo ao seguinte calendário:

- a) Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, no dia 31/10, das 9h00 às 12h00.
- b) Divulgação do resultado da prova de proficiência em Língua estrangeira no mural do PPGEST: dia 3/11 até às 12h00
- c) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da avaliação de proficiência em língua estrangeira: de 9h00 às 15h00 do dia 4/11.
- d) Resultado dos recursos relativos ao resultado da avaliação de proficiência em língua estrangeira no mural do PPGEST: dia 7/11 até às 12h00.
- e) Prova Escrita de Estudos Estratégicos, no dia 8/11/2016, das 9h00 às 13h00.

f) Divulgação dos aprovados na Prova Escrita de Estudos Estratégicos no mural da Secretaria do PPGEST: dia 16/11 até às 12h00.

g) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da avaliação da Prova Escrita de Estudos Estratégicos: de 9h00 às 15h00 do dia 17/11.

h) Resultado dos recursos relativos ao resultado da avaliação da Prova Escrita de Estudos Estratégicos no mural da Secretaria do PPGEST: dia 23/11 até às 12h00.

i) Divulgação da lista dos aprovados para a realização da Prova Oral, bem como do dia, horário e local de apresentação dos candidatos: dia 23/11 até às 12h00.

j) Prova Oral no dia 24/11, das 9h00 às 18h00.

k) Divulgação do resultado da Prova Oral no mural da Secretaria do PPGEST: dia 28/11 até às 12h00.

l) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da avaliação da Prova Oral de Estudos Estratégicos: de 9h00 às 15h00 do dia 29/11.

m) Resultado dos recursos relativos ao resultado da avaliação da Prova Oral de Estudos Estratégicos no mural da Secretaria do PPGEST: dia 1/12 até às 12h00

6.2. Divulgação da lista final de aprovados, em 1/12/2016, às 12h00, no mural da secretaria do PPGEST, com respectivas notas e classificação, dando-se por terminado o Exame de Seleção em 2016 para a nova turma de 2017.

6.3 – A prova de inglês, a prova escrita e a prova oral serão realizadas na Universidade Federal Fluminense, em local e salas a serem divulgadas tempestivamente pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos.

## 7 - Da Bibliografia da Prova Escrita em Estudos Estratégicos

- CHEVALIER, Jean-Jacques. As Grandes Obras Políticas de Maquiavel a Nossos Dias. Rio de Janeiro: Agir, 1976. Parte IV - Socialismo e Nacionalismo (1884-1927), pp. 277-418.
- HALLIDAY, Fred. Revolution and world politics. The rise and fall of the sixth Great Power. Durham: Duke University Press, 1999. (Caps. "Internationalism in practice: export of revolution" e "The antinomies of revolutionary foreign policy", pp. 94-160).
- FIGUEIREDO, Eurico de Lima. Os Estudos Estratégicos como área do conhecimento científico. Revista Brasileira de Estudos de Defesa, 2015, v. 2, n. 2, pp. 107-124.
- LIMA, Maria Regina S. e HIRST, Monica. "Brasil como país intermediário e poder regional". In: HURRELL, Andrew et alli. Os Brics e a ordem global. Rio de Janeiro, Editora da FGV, 2009, (pp 43-73).
- MEARSHEIMER, John, J. The Tragedy of Great Power Politics. W.W. Norton & Company: New York, 2001. Caps. 1, 2, 3, 4, 9 e 10 (pp. 1 a 137 e 334 a 402).
- PARET, Peter "Clausewitz" in Peter Paret (org.) Construtores da Estratégia Moderna, Tomo 1. Rio de Janeiro: Bibliex, 2001 (pp. 257 a 292).
- RODRIGUES, Thiago. Guerra e política nas relações internacionais. São Paulo: Educ, 2010. capítulo 1 (pp. 35 a 95).
- SHY, John "Jomini" in Peter Paret (org.) Construtores da Estratégia Moderna, Tomo 1. Rio de Janeiro: Bibliex, 2001 (pp. 201 a 256).
- SKINNER, Quentin. As Fundações do Pensamento Político Moderno. São Paulo: Cia. das Letras, 1996. Parte II - A Renascença Italiana, pp. 91-212.
- ZAKARIA, Fareed. O Mundo Pós-Americanos. São Paulo: Companhia das Letras, 2008. Capítulos 1, 2 e 3 (pp. 11-98).

## 8 - Da Banca

A banca de seleção, indicada pelo colegiado do PPGEST, será composta pelos seguintes docentes do Programa de Pós Graduação em Estudos Estratégicos:

Titulares

Prof. Dr. **FERNANDO ROBERTO DE FREITAS ALMEIDA**

Prof. Dr. **GABRIEL PASSETTI**

Prof. Dr. **VÁGNER CAMILO ALVES** (Presidente)

Suplentes

Prof. Dr. **JORGE CALVÁRIO**

Prof. Dr. **RENATO PETROCCHI**

## 9 - Outras disposições:

9.1 - No momento da aplicação das provas os candidatos deverão exibir documento original de identidade, sempre que solicitados, e deverão apresentar-se com a antecedência de 30 (trinta) minutos para o início das provas. Não será dado nenhum tipo de tolerância para atrasos de candidatos. Será obedecido o horário oficial local.

9.2 – Somente depois de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova, o candidato poderá retirar-se de sala de prova em caráter definitivo.

9.3 - Os candidatos não aprovados terão 30 (trinta) dias a partir da data de divulgação da lista final de aprovados para retirar seus documentos. Findo esse prazo, eles serão inutilizados.

9.4 – Na hipótese da ocorrência de desistências por parte dos candidatos aprovados por ocasião da matrícula, serão chamados os demais aprovados, obedecendo-se à ordem de classificação, desde que não se ultrapasse o número de vagas disponíveis previstas no item 4 deste Edital.

9.5 – A Banca de seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas disponíveis.

9.6 – A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das agências financiadoras, das normas dessas agências financiadoras e das regras do próprio Programa.

9.7 – O concurso chegará ao seu término após a divulgação dos resultados finais quando se dará a conhecer a relação dos candidatos aprovados, conforme estabelecido no subitem 6.2 do presente Edital.

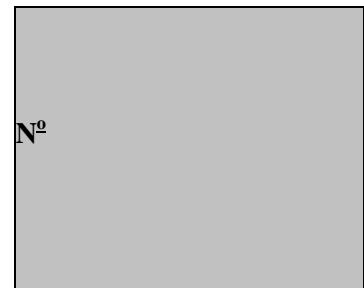
9.8 - Os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção, ad referendum do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e Segurança, mediante apresentação de recurso que deverá ser encaminhado de acordo com o calendário divulgado neste Edital.

Niterói, setembro de 2016.

**VÁGNER CAMILO ALVES**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança

# # # # #

**ANEXO I****UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****INEST/PPGEST***Coordenação de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos***SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS 2017****FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**I – ENDEREÇO RESIDENCIAL:**

RUA \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ U.F.: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ TEL \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**II – ENDEREÇO DO TRABALHO**

LOCAL \_\_\_\_\_

RUA \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ TEL \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE \_\_\_\_\_ ÓRGÃO \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data da Expedição: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE \_\_\_\_\_ ESTADOCIVIL \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

**Pretende Concorrer à bolsa durante o Curso?** SIM  NÃO**É portador de necessidade(s) especial (is):** SIM  NÃO

Qual(is)? \_\_\_\_\_

**Concorre a vaga para estrangeiro? ( ) Sim ( ) Não**

Concorre a vaga por indicação da AMAN? ( ) Sim ( ) Não

Concorre a vaga por indicação de alguma escola de ensino superior militar? ( ) Sim ( ) Não

Caso Sim, qual? ( ) ECEMAR ( ) ECEME ( ) EGN ( ) ESG

**Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção, estando de acordo com as mesmas**

Niterói \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

—

---

**UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**INEST/PPGEST**

**Coordenação de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos**

**Nº**

**CONCURSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS PPGEST  
2017**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Recebido em** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2016.

**ANEXO II****Quadro docente do PPGEST****ADRIANO DE FREIXO**

[adrianofreixo@hotmail.com](mailto:adrianofreixo@hotmail.com)

Doutor em História Social (UFRJ), Mestre em História Política (UERJ) e Especialista em História das Relações Internacionais (UERJ). Autor e organizador de diversos livros e artigos sobre Relações Internacionais, Política Externa Brasileira e História do Brasil Contemporâneo. Dentre seus principais trabalhos destacam-se o livro “Minha Pátria é a Língua Portuguesa”: A Construção da Idéia da Lusofonia em Portugal (Rio de Janeiro, Editora Apicuri, 2009) e a organização das obras coletivas Tempo Negro, Temperatura Sufocante: Estado e Sociedade no Brasil do AI-5 (Rio de Janeiro, Editora da PUC-Rio/Contraponto Editora, 2008), O Brasil de João Goulart: Um Projeto de Nação (Rio de Janeiro, Editora da PUC-Rio/Contraponto Editora, 2006) – ambos com Oswaldo Munteal Filho e Jacqueline Ventapane Freitas – e A Ditadura em Debate: Estado e Sociedade nos Anos do Autoritarismo (Rio de Janeiro, Contraponto Editora, 2005), com Oswaldo Munteal Filho. Suas áreas de interesse são: Política Externa do Brasil Republicano, Relações Internacionais Contemporâneas, Regimes Autoritários no Brasil e na América Latina, Relações Brasil-Portugal-África Lusófona, Política Externa e Imprensa e Estudos sobre Nações e Nacionalismos  
**(disponível para orientação)**

**Eduardo Siqueira Brick**

[brick@producao.uff.br](mailto:brick@producao.uff.br)

Coordenador do PPGEST e pesquisador do Núcleo de Estudos Estratégicos e credenciado na área de concentração em estudos estratégicos no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP / UFF) e no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e Segurança (PPGEST / UFF). Graduado em Ciências Navais pela Escola Naval (1965), chegou ao posto de Capitão-de-Mar-e-Guerra, estando na reserva da Marinha. É graduado em Engenharia Eletrônica pela PUC/RJ (1971), Mestre em Engenharia Elétrica e Telecomunicações pela US Naval Postgraduate School (1974) e Doutor em Engenharia de Sistemas pela mesma instituição. No PPGEST, concentra seus interesses nas relações entre ciência, tecnologia e indústria de defesa.  
**(disponível para orientação)**

**EURICO DE LIMA FIGUEIREDO**

[e\\_l\\_f@terra.com.br](mailto:e_l_f@terra.com.br)

Professor Titular de Relações Internacionais e Estudos Estratégicos. Coordenador do Núcleo de Estratégicos (NEST / UFF). Coordenador Geral do Projeto Rede Brasil Defesa, apoiado pela CAPES e pelo Ministério da Defesa, tendo a UFF como instituição líder e como instituições associadas as três escolas militares de altos estudos (ECEME, EGN e ECEMAR). Editor-Chefe da Revista Brasileira de Estudos Estratégicos (REST) editada pelo PPGEST / NEST. Concentra atualmente seus interesses no campo teórico e conceitual relativo aos estudos estratégicos da defesa e da segurança.  
**(disponível para orientação)**

**FERNANDO ROBERTO DE FREITAS ALMEIDA**

[freitasalmeida03@yahoo.com.br](mailto:freitasalmeida03@yahoo.com.br)

Doutor em História Política, na área de Relações Internacionais, e mestre em História, ambos pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, graduado em Ciências Econômicas pela Uerj e em Histoire et Civilisation, pela Université de Nancy. Autor de diversos artigos, capítulos de livros, co-autor dos livros “Agricultura Brasileira” publicado pelo Centro de Estudos Agrícolas da Fundação Getulio Vargas e “Cigarro Brasileiro: Análise e Propostas para a Redução do Consumo”, publicado pelo Instituto Nacional do Câncer, e autor do livro “Do Grão ao Pão: O trigo nas relações entre o Brasil e a Argentina”. Foi responsável pela editoração da revista Agroanalysis, da Fundação Getulio Vargas e consultor da revista Manchete Rural, de Bloch Editores, e da revista Panorama Rural, da Associação Brasileira de Máquinas e Implementos Agrícolas. Atualmente é professor adjunto da Universidade Federal Fluminense, na graduação de Relações Internacionais, ministrando a disciplina Comércio Exterior, consultor da revista Brasil Animal Business, da Sociedade Nacional da Agricultura e editor da Revista CADE. Áreas de interesse: Cooperação Sul-Sul, Segurança Alimentar, Ecossocioeconomia. **(disponível para orientação)**

**GABRIEL PASSETTI**

[gabrielpassetti@id.uff.br](mailto:gabrielpassetti@id.uff.br)

Graduado (2002), mestre (2005) e doutor (2010) em História Social pela USP. Nesta mesma instituição, realizou pesquisa em nível de pós-doutorado (2012-2013). É editor executivo da Revista Eletrônica da ANPHLAC e integrante do conselho editorial da Revista Brasileira de Estudos Estratégicos. Vinculado ao LEPEB - Laboratório de Estudos da Política Externa Brasileira (UFF) e ao LEHA - Laboratório de Estudos de História das Américas (USP). Suas pesquisas se concentram nas áreas de História das Relações Internacionais e História Militar, tendo como recorte temporal preferencial o século XIX e espacial o continente americano em perspectiva comparada. Atua principalmente nos seguintes temas: estratégias de expansão e legitimação das ocupações territoriais no século XIX; negociação e conflito na ocupação de territórios; expedições oficiais de mapeamento; análise de relatos de viajantes; resistências e participação política de nativos. **(disponível para orientação)**

**JOSÉ AMARAL ARGOLÓ**

[jaargolo@globo.com](mailto:jaargolo@globo.com)

Pós-Doutor em Jornalismo (2004 [ECA-USP]), Doutor em Comunicação e Cultura (1998 [ECO-UFRJ]), Mestre em Filosofia, Bacharel em Direito (1977) e em Jornalismo (1978), pós-graduado em Ciência Política e Jornalismo. É Professor Associado da Escola de Comunicação da UFRJ que foi por ele dirigida entre 2002 a 2006; atualmente cedido ao Instituto de Estudos Estratégicos. Áreas de interesse: Estudos Estratégicos, Interação entre os Órgãos de Difusão e os Estudos Estratégicos, Políticas Públicas da Defesa, Relações Civis e Militares. **(disponível para orientação)**

**JORGE CALVÁRIO DOS SANTOS**

[jorgecals@terra.com.br](mailto:jorgecals@terra.com.br)

Doutor e Mestre em Engenharia de Produção pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Graduado em Informática pela UFRJ. Coronel Aviador da Reserva da Aeronáutica. Pertence ao quadro permanente da Escola Superior de Guerra. Desenvolve seus estudos e pesquisa atualmente nas áreas de globalização, interferência cultural, neoliberalismo, ciência, tecnologia e poder político. **(disponível para orientação)**

**JOSÉ MANUEL GONÇALVES**jogo34@gmail.com

Graduado em Sciences Économiques et Sociales- Ecole de Hautes Études - section Scien. Economiques et Sociales (Paris, 1969), mestrado em Sciences Sociales - Ecole de Hautes Études en Sciences Sociales (Paris, 1970), com especialização na Universidade da Cidade do Cabo, África do Sul (1994) e doutorado em Ciências pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (2003). Especializado na problemática do desenvolvimento, do ponto de vista econômico e histórico. Foi professor visitante da Universidade do Estado da Bahia de 2003 a 2008 e professor de pós-graduação no Instituto de Humanidades da Universidade Cândido Mendes (2011). É bolsista Pós-Doc no INEST-UFF desde 2013, onde desenvolve pesquisa sobre os poderes emergentes no Atlântico Sul.

**(disponível para orientação)****LUIZ PEDONE**lpedone@uol.com.br

Bachelor of Industrial Engineering pelo Georgia Institute of Technology/School of Industrial and Systems Engineering (1972), revalidado para Engenharia de Produção pela UFRJ (1976). Mestre em Administração Pública pela UnB (1978) e Doctor of Philosophy em Ciência Política pela University of Massachusetts Amherst (1989). Foi professor na UnB entre 1976-2003, quando se aposentou. É pesquisador do Núcleo de Estudos Estratégicos da UFF desde novembro de 2006 e credenciado na área de concentração em estudos estratégicos no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP / UFF) e no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e Segurança (PPGEST / UFF). No momento concentra seus estudos e pesquisas no campo da energia como fator estratégico da defesa e segurança.

**(disponível para orientação)****MARCIO ROCHA**marciorocha98@hotmail.com e marciorochamr@yahoo.com.br

Doutor em Ciência Política pela UFF. Mestre em Ciências Aeroespaciais pela UNIFA. Graduado em Economia pela UFRN/CEUB. Graduado em Ciências Aeronáuticas pela Academia da Força Aérea (AFA). Foi coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Aeroespaciais da Universidade da Força Aérea (UNIFA) no período de 2004 a 2011. Tem experiência e atua na área de Defesa, principalmente nos seguintes temas: Planejamento e Gestão Estratégica, Doutrina e Emprego do Poder Aeroespacial e Inteligência estratégica. No PPGEST/UFF concentra as pesquisas e estudos em Políticas Públicas de Defesa, Economia e Orçamento de Defesa e influências da Ciência & Tecnologia no emprego militar.

**(disponível para orientação)****RENATO PETROCCHI**rpetrocchi@id.uff.br

Renato Petrocchi graduou-se em História-licenciatura na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio, 1988). Realizou o mestrado em Relações Internacionais no Instituto de Relações Internacionais da PUC-Rio (finalizado em 1995) e concluiu o doutorado em História Social na Universidade Federal Fluminense (PPGH-UFF, 2005). Atualmente, é professor adjunto de Relações Internacionais do Instituto de Estudos Estratégicos da Universidade Federal Fluminense (INEST/UFF), atuando nas atividades de ensino e pesquisa, tanto na graduação de Relações Internacionais (DEI/UFF), quanto na Pós-Graduação de Estudos Estratégicos (PPGEST/UFF). Trabalha primordialmente com temas afetos a Política Externa Brasileira e a História das Relações Internacionais. **(disponível para orientação)**

**THIAGO MOREIRA RODRIGUES**[th.rodrigues@gmail.com](mailto:th.rodrigues@gmail.com)

Graduado em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1998), com mestrado (2001) e doutorado (2008) em Ciências Sociais (Relações Internacionais) pela PUC-SP. Foi professor substituto no Departamento de Política da PUC-SP nos anos de 2006 e 2007. No período de janeiro a julho de 2007 cumpriu estágio doutoral no Institut des Hautes Études de l'Amérique Latine (IHEAL) da Université de la Sorbonne Nouvelle (Paris III). É pesquisador do Grupo de Análise de Prevenção de Conflitos Internacionais (GAPCon), da Universidade Cândido Mendes (UCAM), coordenando o grupo de trabalho "Governança global e transformações pós-conflitos". Tem experiência na área de Ciência Política, com ênfase em Integração Internacional, Conflito, Guerra e Paz, atuando principalmente nos seguintes temas: relações internacionais, política internacional, narcotráfico, América Latina, pensamento libertário e Michel Foucault. **(disponível para orientação)**

**THOMAS HEYE**[t.heye@terra.com.br](mailto:t.heye@terra.com.br)

Bacharel em História (1994) e Mestre em Relações Internacionais (1997) pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Doutor em Ciência Política (2005) pelo IUPERJ. Atualmente é Professor Adjunto da Universidade Federal Fluminense no Departamento de Ciência Política, Pesquisador do Núcleo de Estudos Estratégicos (NEST) e Coordenador do Curso de Graduação em Relações Internacionais. Tem experiência na área de Ciência Política, com ênfase em Política Internacional, atuando principalmente nos seguintes temas: estudos estratégicos, segurança internacional, defesa nacional, relações internacionais, economia política internacional, democracia e gastos militares. **(disponível para orientação)**

**VÁGNER CAMILO ALVES**

Coordenador do PPGEST

[vgcamilo@bol.com.br](mailto:vgcamilo@bol.com.br)

Possui graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (1995), mestrado em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (1998) e doutorado em Ciência Política (Ciência Política e Sociologia) pela Sociedade Brasileira de Instrução - SBI/IUPERJ (2005). Ganhou o prêmio IUPERJ de melhor tese de Ciência Política do ano. Atualmente é professor da Universidade Federal Fluminense. Tem experiência na área de Ciência Política, com ênfase em Estudos Estratégicos e Política Internacional, atuando principalmente nos seguintes temas: relações internacionais, política externa brasileira, guerra e paz e Segunda Guerra Mundial.

**(disponível para orientação)**

**VITELIO MARCOS BRUSTOLIN**[viteliobrustolin@gmail.com](mailto:viteliobrustolin@gmail.com)

Professor adjunto do Instituto de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais (INEST) da Universidade Federal Fluminense (UFF). É Mestre e Doutor em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento (UFRJ, com estágio doutoral em Harvard). Possui formação em Ciências Jurídicas (Direito) e Ciências Sociais pela Universidade Regional Integrada - URI, bem como, titulação em Comunicação Social - Jornalismo. Possui aperfeiçoamento em Filosofia pelo Centro Brasileiro de Filosofia - CBFC. Foi docente na Pós-graduação da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército do Brasil (ECEME) e Analista de Gestão no Governo do Estado do Rio de Janeiro. Pesquisa, desde seu doutorado, políticas públicas que favoreçam o desenvolvimento científico e tecnológico na área da Defesa do Brasil,

especialmente com o uso de tecnologias duais. Atua, também, como consultor do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

**(disponível para orientação)**

### **WALDIMIR PIRRÓ E LONGO**

[wlongo@nitnet.com.br](mailto:wlongo@nitnet.com.br)

É professor titular aposentado da Universidade Federal Fluminense. Oficial do Exército Brasileiro (Coronel) pela Academia Militar das Agulhas Negras (1955). Graduação em Engenharia Metalúrgica pelo Instituto Militar de Engenharia (1959). Mestre em Engenharia e Ciência dos Materiais e Metalurgia pela University of Florida (1969) e Doutor em Engenharia e Ciência dos Materiais e Metalurgia - University of Florida (1970). Livre Docência pela UFF (1976). É portador de inúmeras honrarias, dentre as quais a Grã-Cruz da Ordem Nacional do Mérito Científico. Seus temas de interesse são educação tecnológica, política e gestão em CT&I e a inter-relação entre CT&I e Defesa.

**(Não disponível para orientação)**

**Anexo III****ESTRUTURA CURRICULAR**

O Mestrado do PPGEST organiza-se, em termos curriculares, da seguinte forma:

**Primeiro Semestre**

Teoria Política dos Estudos Estratégicos I (Disciplina Obrigatória)

Metodologia de Pesquisa em Estudos Estratégicos (Disciplina Obrigatória)

Teoria e Análise de Relações Internacionais da Defesa e da Segurança I (Disciplina Obrigatória)

**Segundo Semestre**

Teoria Política dos Estudos Estratégicos II (Disciplina Obrigatória)

Estudos Estratégicos: Elementos de Teoria e Análise (Disciplina Obrigatória)

Teoria e Análise de Relações Internacionais da Defesa e da Segurança II (Disciplina Obrigatória)

**Terceiro Semestre**

Seminário de Dissertação (Disciplina Obrigatória)

Orientação de Dissertação I (Disciplina Obrigatória)

Cadeira Eletiva I ou II (Disciplina Eletiva)

**Quarto Semestre**

Orientação de Dissertação II (Disciplina Obrigatória)

Atividade Acadêmica Complementar

**Anexo IV**

Áreas de concentração e linhas temáticas de pesquisa:

**Área de concentração I: Teoria e análise de relações internacionais e de segurança internacional**  
Linha Temática de Pesquisa I: O pensamento sul-americano a respeito da Defesa e da Segurança.

Em suas linhas gerais, essa linha descortina dois planos de investigações distintos, mas complementares entre si. O primeiro se refere ao caso brasileiro; o segundo aos demais países do continente sul-americano. O universo temporal da investigação compreende o século XX e os primeiros anos do novo milênio, permitindo que se seccione o processo histórico para a investigação de etapas e/ou períodos devidamente identificados à luz do método, em um e outro plano. Teoricamente, propõe-se que os Estudos Estratégicos sejam analisados a partir da perspectiva política capaz de integrar e dar sentido ao trabalho multidisciplinar. É a partir dessa percepção que se pretende analisar a presença e a inserção dos Estados no contexto das relações internacionais e estratégicas, principalmente (mas não apenas), no âmbito da defesa e da segurança. Relações internacionais e estudos estratégicos, segundo essa visada, complementam-se e mutuamente se enriquecem, ocorrendo profícuo processo de interfecundação conceitual, ao invés de mera superposição/justaposição de perspectivas distintas. Vista desse ângulo, a ausência/carência da literatura pertinente é flagrante.

**Área de concentração II: Defesa Nacional e poder político**

Linha Temática de Pesquisa II: Políticas Públicas de Defesa Nacional e Indústria de Defesa no Período Republicano

Essa linha relaciona a defesa do Estado com o progresso científico e tecnológico, supondo estar na posse do ciclo do conhecimento o fator-chave que estrutura a hierarquia das nações. A amplificação internacional da ciência e da tecnologia cria vulnerabilidades e ameaças que não podem passar desapercebidas por uma sociedade como a brasileira. As aspirações nacionais dependem da produção “em casa”, *sem prejuízo de parcerias internacionais*, de estoque próprio no campo da ciência e da tecnologia. Volta-se para análise política de defesa e segurança e a base de sua ciência e de sua tecnologia para a implantação de competitiva indústria de defesa. Nesse particular, examina as potencialidades de associação entre a corporação militar, as universidades e setores da indústria nacional na construção de políticas que tornem competitadoras a ciência e a tecnologia brasileiras na área da defesa.

As informações consideradas úteis sobre o PPGEST estão disponíveis no sítio do Programa:  
[www.uff.br/ppgest](http://www.uff.br/ppgest).

**Consulta para identificação conjunta das preferências da comunidade universitária para a escolha de Coordenador e Vice-coordenador de Curso de Graduação em Enfermagem da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no Quadriênio 2017/2020.**

**EDITAL Nº 01, de 05/10/2016**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS/CME Nº 07/2016, de 20 de setembro de 2016, torna público que está aberto o processo de Consulta para identificação conjunta das preferências da comunidade universitária para a escolha de Coordenador e Vice-coordenador de Curso de Graduação em Enfermagem da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, para o quadriênio 2017/2020.

**1.Dos componentes da comissão**

A Comissão Eleitoral Local, instalada em 05 de outubro de 2016, definiu dentre os seus membros a seguinte composição: Presidente – Profª **ENY DÓREA PAIVA**; Vice-Presidente – Profª **THALITA GOMES DO CARMO**; Secretário – Servidor técnico-administrativo **SONARA SUÊNIA COSTA DOS SANTOS**, Docente **BRUNA MAIARA FERREIRA BARRETO** e o discente **THIAGO LOPES MACHADO DA SILVA**. A CEL se reunirá, ordinariamente, na Sala 15, 1º andar da EEAAC/UFF.

**2.Das formas de comunicação**

- a) A CEL funcionará na sala 15, 1º andar da EEAAC/UFF sito à Rua Dr Celestino 74, Centro, Niterói, RJ.
- b) Os comunicados oficiais serão disponibilizados no mural localizado no corredor do 1º andar, do endereço descrito no item a);
- c) Não obstante ao que trata o item b), toda comunicação oficial que requer publicação em Boletim de Serviço (BS) será encaminhada ao Gabinete do Reitor (GAR) para que seja providenciada a publicação;
- d) A fim de dirimir eventuais dúvidas e esclarecimentos acerca do processo de consulta, a CEL utilizar-se-á preferencialmente do seguinte correio eletrônico: cel.eeaac@gmail.com
- e) A CEL disponibiliza complementarmente os contatos de seus componentes, a saber:
  - a.**ENY DÓREA PAIVA** – Presidente, enydorea@gmail.com (21) 98239-2939;
  - b.**THALITA GOMES DO CARMO** - Vice-Presidente, thalitado@gmail.com (21) 98125-0086;
  - c.**SONARA SUÊNIA COSTA DOS SANTOS** – Secretário, sonara@enf.uff.br (21) 96990-1971;
  - d.**BRUNA MAIARA FERREIRA BARRETO** – Docente, bruna.barreto07@gmail.com (21) 97121-6099;
  - e.**THIAGO LOPES MACHADO DA SILVA** – Discente, thiagolms@id.uff.br (21) 99722-0792.

Membros suplentes:

- a.**LUCIANA RODRIGUES DA SILVA** - docente
- b.**FELIPE GUIMARÃES TAVARES** - docente
- c.**ELIANE MATOS BRANDÃO SALLES** - docente

d.**MARIA LÚCIA FERNANDES** - discente

e.**ALEXANDRO CHAGAS FLORENTINO** – técnico administrativo

### **3.Da inscrição dos(as) candidatos(as)**

As inscrições das chapas serão realizadas pelos(as) próprios(as) candidatos(as), na Secretaria da Comissão, sala 15, 1º andar da EEAAC/UFF, de acordo com cronograma anexado.

Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- a) Último contracheque (original com devolução imediata, e cópia da identificação);
- b) Currículo Lattes simplificado (últimos 3 anos);
- c) Programa de Gestão (MGE);
- d) Carta compromisso para exercer o cargo, caso eleito (a), com dedicação exclusiva (DE).
- e) Para o cargo de Coordenador ou Vice-Coodenador de Curso de Graduação são elegíveis os professores lotados em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso, salvo nas licenciaturas, onde só podem concorrer professores lotados em Departamento(s) de disciplinas básicas que forneça(m) créditos obrigatórios para o curso.  
§ único: É inelegível em qualquer consulta o professor em estágio probatório (RGCE Resolução CUV 109/97, Art. 24).

### **4.Do voto (baseado no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE Resolução CUV 109/97)**

- a) Do direito ao voto: servidores docentes do quadro permanente da UFF; servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF; e alunos de graduação (Art. 23)
- b) Na consulta para escolha de Coordenador e Vice-Coodenador de Curso de Graduação, votam os professores lotados em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso, com peso proporcional à representação no colegiado de Curso, conforme estabelecido em Resolução do CEP concernente à matéria (Art. 19).
- c) Na consulta para escolha de Coordenador e Vice-Coodenador de Curso de Graduação, o servidor técnico-administrativo, ali lotado, vota junto com o eleitor docente do Departamento de maior representação no respectivo colegiado (Art. 20).
- d) Na consulta para Coordenador e Vice-Coodenador de Graduação votam todos os alunos do respectivo Curso (Art.21).
- e) Serão considerados nulos os votos que (Art. 56):
  - i. apresentarem rasura de qualquer espécie;
  - ii. apresentarem nome não constante da relação oficial de concorrentes;
  - iii. contiverem caracteres capazes de levar à identificação do participante;
  - iv. estiverem com mais de um nome assinalado para o mesmo cargo;
  - v.estiverem assinalados com caneta de tinta diferente daquela disponibilizada pela CEL na cabine de votação.

Dos locais habilitados para campanha

a) Dependências da EEAAC, sítio à Rua Dr Celestino 74, Niterói;

b) Dependências do Instituto Biomédico, sítio à Rua Professor Hernani Melo 101, Niterói;

c) Dependências do Hospital Universitário Antônio Pedro, à Rua Marquês do Paraná 303, Niterói;

§ único: Será permitida a realização de campanha de até de 10 min em salas de aula, por disciplina.

#### 4.1. Da especificação de material autorizado para campanha

a.Faixas: limitada a 01 (uma) unidade para cada um dos locais que trata o item 5 desse edital, cujas dimensões não devem ultrapassar 3,00 X 1,00 m;

b.Banners: limitados a 02 (duas) unidades para cada um dos locais que trata o item 5 desse edital, cujas dimensões não devem ultrapassar 0,90 X 1,10 m. O material para fixação será de encargo dos candidatos;

c.Cartazes: tamanho ≤ A3, afixado em murais e elevadores;

d.Adesivos e botons;

e.Panfletos e prospectos;

f. Mídias digitais, redes sociais, blogs, website;

§ primeiro: É vedada a utilização de camisas com alusões expressas aos candidatos / chapas.

§ segundo: É de responsabilidade dos candidatos a remoção de todo material de propaganda ao término do período liberado para campanha, de acordo com o cronograma anexado.

#### 5.Anexo – Cronograma 2016

CRONOGRAMA DOS PROCESSOS CONSULTIVOS COORDENAÇÃO DE CURSO - EEAAC-UFF				
ETAPA	DATA	DIA	HORA	LOCAL
Divulgação do edital	10/out	seg	14 h	murais e email
Inscrição de chapas	24-27/out	seg-qui	14-17h	Secretaria da EEAAC (A/C Sonara)
Publicação das inscrições deferidas	27/out	qui	17 h	murais e email
Apresentação de recursos	31/out	seg	14-17h	Secretaria da EEAAC (A/C Sonara)
Divulgação do julgamento do(s) recurso(s)	31/out	seg	17 h	murais e email
Divulgação das regras para debate	31/out	seg	17 h	murais e email
Campanha	01-25/nov	seg-sex	9-17h	EEAAC, Biomédico, HUAP
Debate	24/nov	qui	14-17 h	Auditório EEAAC
Consulta da preferência	28-29/nov	seg/ter	9-16 h	Hall da EEAAC
Apuração	29/nov	ter	17h	Sala 15
Divulgação do resultado final	29/nov	ter	a seguir	murais e email
Período de impugnação	30/nov –	qua/qui/se	14-17	Secretaria da EEAAC (A/C

	02/12	x	h	Sonara)
Análise do(s) recurso(s)	05-07/dez	seg/ter/qu a	14-17 h	Comissão Eleitoral Local (CEL)
Proclamação dos resultados das consultas	08/dez	qui	14h	murais e email

Niterói, 05 de Outubro de 2016.

ENY DÓREA PAIVA  
Presidente Comissão Eleitoral Local  
# # # # #

## DEPARTAMENTO DE TURISMO

## Regulamento de Estágio dos Cursos de Turismo

Coordenação de Estágio

Niterói/RJ

2016

Ficha Técnica

Faculdade de Turismo e Hotelaria

Diretor: Marcello de Barros Tomé Machado  
Vice – Diretor: Osiris Ricardo Marques

Departamento de Turismo

Chefe: João Evangelista Dias Monteiro  
Subchefe: Telma Lasmar Gonçalves

## Curso de Turismo

Coordenadora: Verônica Feder Mayer  
Vice – Coordenadora: Helena Catão Ferreira

## Coordenação de Estágio

Coordenadora: Fábia Trentin

Revisão:  
Professora Dr.<sup>a</sup> Erly Maria de Carvalho e Silva

Aprovado no Colegiado do Curso de Turismo em 18 julho de 2016.

O Departamento de Turismo, de acordo com o Regulamento dos Cursos de Graduação 11/2008, a Legislação Federal (Lei nº 11.788/2008), o Manual de Estágio da UFF/PROAC/CGE e a Resolução CEP nº 387/08, resolve regulamentar as normas de estágio para o curso de Bacharelado em Turismo.

## CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

**Artigo 1º** - Para conclusão do curso, o aluno está obrigado a realizar o Estágio nos termos deste regulamento.

**Artigo 2º** - O Estágio do Curso de Bacharelado em Turismo tem por objetivo proporcionar ao corpo discente condições de aperfeiçoamento acadêmico, pessoal, sociocultural e profissional, por meio da aplicabilidade de conhecimentos teóricos e humanos em atividades práticas relacionadas ao turismo e na resolução de problemas dele decorrentes.

**Artigo 3º** - São objetivos do estágio:

I. Colocar o estudante em contato com as práticas adotadas pelo mercado de trabalho, proporcionando-lhe uma oportunidade de vivenciar práticas operacionais, administrativas e de planejamento do turismo;

II. Contribuir na preparação do estudante para o início de suas atividades profissionais, oferecendo oportunidades de executar tarefas relacionadas com sua área de interesse;

III. Apresentar ao aluno práticas profissionais do setor turístico, nas diversas áreas de atuação do setor;

IV. Complementar a formação do estudante por meio do desenvolvimento de habilidades relacionadas, direta ou indiretamente, ao seu campo de atuação profissional;

V. Propiciar ao aluno conhecimentos que permitam articular teoria e prática para construção de uma experiência profissional adequada e construtiva.

## CAPÍTULO II - DA CONSTITUIÇÃO

**Artigo 4º** - O Estágio curricular obrigatório do Curso de Bacharelado em Turismo tem duração de 300 horas, das quais 270 horas serão práticas, 15 horas cumpridas na disciplina de Preparação para Estágio e 15 horas cumpridas na disciplina Estágio Supervisionado.

§ 1.º - Para se inscrever na disciplina de Estágio Supervisionado, o aluno do curso deve:

- ter cursado com aproveitamento a disciplina de Preparação para Estágio e;
- ter condições de comprovar a carga horária exigida de estágio curricular obrigatório antes do término da disciplina.

§ 2.º O Estágio Curricular não Obrigatório poderá ser incluído na carga horária destinada às Atividades Complementares (AC).

## CAPÍTULO III – DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

**Artigo 5º** - A carga horária de estágio será cumprida em atividades diversas promovidas pela Universidade Federal Fluminense - UFF ou por outras instituições e em organizações legalmente constituídas, como órgãos públicos, empresas privadas, organizações estatais, sociedades civis, órgãos representativos de classe e outros diretamente ligados ao Turismo, que tenham condições de estabelecer acordos ou convênios de Estágio com a Universidade.

**Artigo 6º** - Para serem credenciadas as organizações públicas, privadas e entidades deverão contemplar os seguintes requisitos:

- I. Propiciar condições que satisfaçam os objetivos do Estágio;
- II. Firmar convênio com a UFF por meio da Divisão de Estágio da Pós-reitoria de graduação diretamente ou por integradora conveniada;
- III. Dispor-se a colaborar com a UFF no acompanhamento e supervisão do estagiário que tenha ensino superior e de preferência na área de Turismo;
- IV. Desenvolver um Plano de Estágio seguindo o modelo proposto no anexo deste Regulamento que deverá ser apreciado e aprovado pelo professor coordenador;
- V. Fornecer dados para a Ficha de Identificação do Aluno e da Organização para avaliação da Coordenação do Curso;
- VI. Firmar Termo de Compromisso com direitos e responsabilidades pelas partes: universidade, organização e discente, formalizando a cooperação entre as partes;
- VII. Comprometer-se em avaliar as atividades do estágio frequentemente e atender as solicitações desta avaliação por parte do professor orientador;
- VIII. Entregar os documentos solicitados pela Coordenação de Estágio, a saber: Termo de Compromisso de Estágio; Plano de Atividades de Estágio; Atestado de Estágio e Avaliação do Estagiário.

**Artigo 7º** - A área de concentração do Estágio e a instituição na qual este será realizado serão de livre escolha do aluno dentro das áreas pertinentes à atuação do bacharel em turismo.

#### **CAPÍTULO IV – DA COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO ESTÁGIO**

**Artigo 8º** - Será constituída uma Coordenação de Estágio que atuará como setor responsável pela implantação e articulação do estágio, com as seguintes atribuições:

- I. Analisar e aprovar ou não os estágios e firmar os Termos de Compromisso de Estágio;
- II. Orientar o aluno sobre as exigências e critérios para a realização dos estágios;
- III. Organizar e formalizar o encaminhamento dos alunos para os campos de estágio;
- IV. Identificar novas demandas institucionais;
- V. Selecionar os campos de estágio;
- VI. Estabelecer contato com as instituições/campos de estágio, avaliando a programação e o interesse no oferecimento de vagas para estágio;
- VII. Organizar e catalogar a documentação do estágio para consulta e pesquisa.

**Artigo 9º** - A Coordenação de Estágio será constituída por 02 (dois) professores do curso, sendo um o coordenador de estágio e o outro o vice-coordenador, indicados por seus pares, por meio de consulta direta em plenária departamental.

**Artigo 10º** – A orientação dos Estágios será exercida por professores do Departamento de Turismo, com formação acadêmica e experiência prática específica para o desenvolvimento dos projetos de convênio, nos termos da atribuição de aulas / atividades para cada período letivo.

## CAPÍTULO V – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

**Artigo 11** - São atribuições do Coordenador de Estágio do Departamento de Turismo:

- I. Deter a competência delegada para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio por determinação específica da Direção da Unidade de Ensino;
- II. Manter relacionamento com as Organizações Cedentes de Estágios e com os Agentes de Integração;
- III. Manter-se informado e prestar esclarecimentos sobre questões relativas a Estágios em sua área;
- IV. Representar o Curso sobre questões relativas a Estágios junto ao setor responsável por Estágios da UFF;
- V. Divulgar e fazer cumprir as leis, normas internas e recomendações do setor responsável por Estágios da UFF;
- VI. Apoiar os Professores Orientadores de Estágios;
- VII. Certificar, formalmente, a ocorrência da aprovação final de estágio.
- VIII. Orientar alunos e professores sobre questões de Estágios;
- IX. Gerenciar o fluxo de atividades e manter arquivos de documentos relativos aos estágios;
- X. Equacionar os problemas de estágio encontrados pelos alunos ou pelos Professores Orientadores;
- XI. Zelar pela correta alimentação de dados no sistema de controle da Coordenação do curso.

**Artigo 12** - Ao Vice Coordenador de Estágio do Departamento de Turismo compete cumprir as determinações do coordenador e substituí-lo em eventuais impedimentos.

**Artigo 13** - São atribuições dos Professores Orientadores do Estágio dos Cursos de Turismo:

- I. Trabalhar em estreito entendimento com os Coordenadores de Curso, de Estágios e com os estagiários;
- II. Prestar apoio ao Coordenador de Estágios;
- III. Analisar e aprovar os planos de estágios apresentados pelos alunos e organizações cedentes;
- IV. Orientar os alunos sempre que demandado e durante o desenvolvimento do estágio;
- V. Fazer reuniões periódicas com o grupo de alunos sob sua orientação de estágio;
- VI. Acompanhar o andamento das atividades de estágio, principalmente mantendo-se em contato com a concedente;
- VII. Solicitar aos alunos a comunicação de alguma alteração no termo de compromisso ou no plano de estágio;
- VIII. Informar à Coordenação, mensalmente, a situação de andamentos dos estágios;
- IX. Comunicar à organização concedente a ocorrência de rescisão do termo de compromisso do aluno por parte da instituição de ensino.

**Artigo 14** - São atribuições do aluno estagiário do Curso de Turismo:

- I. Contatar a Coordenação de Estágios do Departamento de Turismo antes de iniciar o estágio para se informar sobre os procedimentos e documentos necessários;
- II. Providenciar todas as documentações solicitadas: Plano de Estágio aprovado pelo professor orientador e pelo supervisor, Ficha para Cadastro no Sistema e o Termo de Compromisso antes de iniciar o estágio, apresentando-as à Coordenação de Estágio para a sua aprovação e assinatura, firmando as relações pedagógicas e legais do estágio;
- III. Atualizar-se a respeito da legislação que regulamenta o estágio, bem como das orientações deste regulamento;
- IV. Procurar conhecer a empresa antes de iniciar seu estágio para que seu desempenho seja o melhor possível;
- V. Participar de forma responsável das atividades do estágio, ciente de sua condição de estudante, procurando obter o maior aprendizado profissional possível, cumprindo suas obrigações no estágio e na Universidade;
- VI. Ter uma postura ética nas dependências da organização em que se desenvolve o estágio, respeitar as normas e não divulgar informações restritas;
- VII. Cumprir as determinações e orientações do professor orientador e do supervisor de estágios quanto a prazos e procedimentos;
- VIII. Frequentar assiduamente o estágio, estar presente às reuniões de orientação e acompanhamento do estágio e apresentar os relatórios de avaliação nos prazos determinados;
- IX. Preservar a boa imagem da UFF junto à organização cedente a fim de dar oportunidade de ser sucedido no estágio por outro aluno da UFF;
- X. Colaborar com o coordenador de estágios na procura e obtenção de vagas em campos de estágios;
- XI. Cuidar para que as atividades de estágio não prejudiquem as atividades acadêmicas.
- XII. Comunicar imediatamente à Coordenação de Estágio se houver rescisão do termo de compromisso.

**Artigo 15** - As Organizações Cedentes devem cumprir as atribuições e responsabilidades explicitadas no Termo de Compromisso de Estágio do qual são signatárias, além das obrigações gerais a seguir:

- I. Preservar o caráter de ensino-aprendizagem do estágio;
- II. Prover atividades de estágio compatíveis com o curso;
- III. Zelar pelo cumprimento da Lei de Estágio, tendo consciência da importância de seu papel, como provedor do campo de estágio e na iniciação profissional dos estagiários;
- IV. Designar um profissional supervisor de campo das atividades de estágio para acompanhar o aluno;
- V. Colaborar com o professor orientador do aluno;
- VI. Prover seguro de acidentes pessoais para os estágios na forma da lei, e não atribuir ao estagiário responsabilidades e riscos que ultrapassem sua condição de estudante;
- VII. Preencher e enviar relatórios de avaliação e do termo de conclusão do estagiário;

VIII. Comunicar imediatamente à Coordenação de Estágio se houver rescisão do termo de compromisso.

**Artigo 16** - Os Agentes de Integração captam as oportunidades de campos de estágios, interligando vagas ofertadas pelas organizações cedentes e o interesse dos alunos e da UFF.

**Artigo 17** - O agente de integração deve cumprir as atribuições e responsabilidades explicitadas no Termo de Compromisso de Estágio do qual são signatárias, além das obrigações gerais a seguir:

- I. Respeitar a legislação de estágio vigente, as normas e recomendações da UFF;
- II. Estabelecer convênios formais para o fim específico de estágio com a UFF e com seus intermediados provedores de campos de estágios;
- III. Fornecer material informativo e de divulgação de oportunidades de estágios para os Coordenadores de Estágios;
- IV. Empenhar-se para preservar o caráter de formação teórico-prático do estágio e a aderência ao projeto pedagógico do curso;
- V. Colaborar com a Universidade prestando todas as informações, fornecendo relatórios, avaliações ou o que vier a ser solicitado;
- VI. Zelar pela condição de estudante do estagiário, preservando a prioridade das atividades acadêmicas, bem como disponibilizar coparticipação no custeio de estágios obrigatórios em conformidade com a Lei.

## CAPÍTULO VI – DA CONDIÇÃO PARA ESTAGIAR

**Artigo 18** - Critérios gerais recomendados para liberação do aluno para o estágio:

- I. O estudante deve estar regularmente matriculado e frequentando o curso de Turismo;
- II. Para o estágio não obrigatório o aluno pode estar em qualquer período, no entanto, sugere-se que este o inicie apenas após a integralização de 50% da carga horária total do curso de Turismo;
- III. O estágio obrigatório somente pode ser iniciado após a integralização de 50% da carga horária total do curso;
- IV. A carga horária preferencial será de até 20h semanais (4h diárias);
- V. Admite-se até 30hs semanais de estágio se houver disponibilidade de horário;
- VI. Não são aceitáveis estágios com mais de 6hs diárias, exceto nas férias;
- VII. As exceções devem ser arbitradas pelo coordenador de estágios;
- VIII. Os estágios obrigatórios estão atrelados à matriz curricular do curso;
- IX. Os estágios não obrigatórios estão previstos no projeto pedagógico do curso e tem equivalência em horas para as Atividades Complementares;

**Artigo 19** - Deve existir Convênio de Estágio entre a UFF e as Organizações Cedentes ou pelos Agentes de Integração e a UFF, no que se refere à participação de seus alunos como estagiários, em vagas ofertadas para os campos de estágio de interesse recíproco.

**Parágrafo único** - Os documentos e as condições para este convênio são estipulados pelo setor de Estágios da UFF, sendo este responsável pela verificação dos documentos, assinatura dos convênios e disponibilização dos dados no sistema;

**Artigo 20** – O Termo de Compromisso de Estágio é o instrumento que representa o compromisso de estágio entre a Organização Concedente e o Estagiário, ou entre Agente de Integração e o Estagiário, sempre com a participação da instituição de ensino do aluno, reportando-se ao Convênio de Estágios previamente firmado, que deve ser assinado por todas as partes.

**Artigo 21** - O Plano de Atividades de Estágio, elaborado pela Cedente e aprovado pelo professor orientador de estágio, é documento obrigatório, anexo ao Termo de Compromisso, em que constam de forma orientadora as atividades e áreas de trabalho em que se desenvolverá o estágio, em concordância com o projeto pedagógico do curso e da progressão do estágio, de forma a facilitar a verificação pelo professor orientador.

**Artigo 22** – O Formulário de Cadastro de Estágio deve ser preenchido e entregue juntamente com os demais documentos, como o Termo de Compromisso e Plano de Atividades de Estágio. Os modelos atualizados desses documentos são fornecidos pela coordenação de estágio da UFF.

**Artigo 23** - Além dos documentos supracitados, ao final do estágio o aluno deverá apresentar o Atestado de Estágio, contendo as horas e atividades desenvolvidas, que será expedido pela organização ou entidade onde se realizou o estágio, acompanhado da avaliação do supervisor do estágio (apêndice 1).

**Artigo 24** – O aluno deverá desenvolver um Relatório de Estágio durante a disciplina Estágio Supervisionado, de acordo com as orientações do professor e seguindo o modelo que se encontra no Manual do Estágio.

## CAPÍTULO VII - DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

**Artigo 25**– A avaliação será realizada pelo professor orientador e pelo supervisor ao final de cada estágio, que certificarão formalmente a aprovação parcial do estágio. A verificação final do cumprimento das horas exigidas para o estágio curricular obrigatório acontecerá na disciplina Estágio Supervisionado.

**Artigo 26** - Para aprovação na disciplina Estágio Supervisionado, o aluno deverá ter cumprido 270 horas práticas e 30 horas teóricas, subdivididas em duas disciplinas: Preparação para Estágio (15h) e Estágio Supervisionado (15h), desde que tenha atendido ao disposto no Capítulo VI deste regulamento.

## CAPÍTULO VIII – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ESTAGIÁRIOS

**Artigo 27** - São direitos do estagiário, além daqueles assegurados pelo Curso de Bacharelado em Turismo e pelo Regimento da UFF:

I. Dispor dos elementos necessários à execução de suas atividades dentro das possibilidades científicas, técnicas e financeiras da Universidade;

II. Ter apoio da coordenação e orientação do professor para a realização de seu Estágio;

III. Ser, previamente, informado sobre o Regulamento do Estágio e sua programação.

**Artigo 28** - São deveres do estagiário, além dos previstos pelo Curso de Bacharelado em Turismo e pelo Regimento da UFF:

I. Cumprir este Regulamento;

- II. Apresentar à Coordenação de Estágio e ao Professor Orientador as atividades propostas, dentro do prazo fixado;
- III. Entregar documentos e o relatório final dentro das normas estabelecidas por este Regulamento;
- IV. Contatar empresas ou organizações para efetivação do contrato de estágio.

### CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 29** – As unidades de Ensino da UFF ao ofertarem campos de estágios são responsáveis pela elaboração dos Termos de Compromisso de Estágios - TCE, com os alunos internos e externos, e devem atender aos requisitos legais nos termos explicados neste Regulamento e no Manual de estágio da UFF.

**Artigo 30** – Certificados ou declarações de realização de estágios em que a UFF é Cedente, para alunos internos e externos, podem ser emitidos pelas Unidades de Ensino e/ou Coordenadores de Estágios/Cursos.

**Artigo 31** – Os Convênios e os TCE poderão a qualquer tempo ser rescindidos ou revistos por solicitação de qualquer das partes (Aluno-Cedente/Interveniente - UFF), desde que comunicado com a antecedência mínima prevista nos convênios.

**Artigo 32** – Os casos omissos neste regulamento serão decididos pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Turismo, ouvida a Coordenação de Estágio e do Curso.

**Artigo 33** - Este regulamento entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Turismo.

Niterói, 18 de julho de 2016.

VERÔNICA FEDER MAYER  
Coordenadora do Curso de Graduação em Turismo  
# # # # #

## **APÊNDICE 1**



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA****ATESTADO DE ESTÁGIO**

Atestamos para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, aluno(a) do *Curso de Turismo*, da UFF, cumpriu no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ num total de \_\_\_\_\_ horas de Estágio, na Organização \_\_\_\_\_, situada a Rua (Av.) \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ telefone(s) \_\_\_\_\_ e C.G.C n.º \_\_\_\_\_.

Tendo sido mencionada a carga horária, distribuída entre os seguintes setores:

\_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Carimbo da Empresa: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PPGA Nº 01/2016**

Normatiza os procedimentos para entrega do currículo Lattes atualizado dos discentes no ato da matrícula semestral no Programa de Integração do Programa de Pós-Graduação em Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais e as Graduações da UFF.

**O COLEGIADO DO PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, considerando as deliberações de sua 33<sup>a</sup> sessão ordinária, realizada em 19 de setembro de 2016,

RESOLVE:

- Estabelecer a obrigatoriedade de entrega do Currículo Lattes atualizado a cada matrícula semestral no Programa de Pós-Graduação em Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da UFF.

**Art. 1º** A instrução do PPGA tem o objetivo de auxiliar para fins de levantamento e inclusão no sistema de coleta da CAPES das informações dos discentes do programa e vinculadas ao Currículo Lattes.

**Art. 2º** Os itens obrigatórios para atualização do Currículo Lattes dos discentes são:

I- Formação acadêmica/titulação indicando o vínculo com o programa, o título do projeto de pesquisa e orientador.

II- Atuação Profissional

III- Produção Intelectual e Técnica quando houver e estiver dentro do período de realização do curso.

**Art. 3º** A não apresentação do currículo Lattes atualizado com a data do período em exercício no ato da matrícula configurará no trancamento automático.

**Art. 4º** Esta instrução de serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

MURILO ALVARENGA OLIVEIRA

Coordenador do PPGA

Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda

# # # # #